

## TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005 e IN 02/2008 da SLTI, de 30/04/2008 e suas alterações e Lei Federal 8.666/93.

### 1 - OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações hidráulicas, elétricas, telefonia, lógica e de elementos da construção civil com fornecimento de mão de obra residente (com dedicação exclusiva), não residente (sem dedicação exclusiva) e de insumos, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços para atender as necessidades do Câmpus Piracicaba do Instituto Federal de São Paulo.

<b>POSTOS DE TRABALHO</b>			
<b>COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CBO</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE POSTOS</b>
01	5143-25	Oficial de Manutenção Predial	01
02	5143-10	Auxiliar de Manutenção Predial	01
<b>POSTOS DE TRABALHO</b>			
<b>SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA</b>			
01	5143-10	Auxiliar de manutenção predial	Eventual
02	7156-10	Eletricista de instalações (edifícios)	Eventual
03	7241-10	Encanador	Eventual
04	7163-05	Vidraceiro	Eventual
05	7164-05	Gesseiro	Eventual
06	7152-10	Pedreiro	Eventual
07	7166	Pintor	Eventual
08	9112-05	Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	Eventual
09	7244-40	Serralheiro	Eventual
10	7162	Telhador	Eventual
11	5231-15	Chaveiro	Eventual
12	-	Outros profissionais Similares	Eventual



**1.2.** Todas as tarefas e atividades referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidrossanitárias, hidráulicas, telefonia, lógica e de elementos da construção civil serão realizados de forma contínua, sob demanda e mediante solicitações e orientações dos fiscais do contrato do IFSP.

**1.3.** Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados nas instalações do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Piracicaba.

**1.4.** A manutenção preventiva destina-se a prevenir a ocorrência de falhas, quebras e defeitos dos equipamentos e sistemas que integram as instalações prediais, bem como da estrutura da edificação, conservando em perfeito estado de uso e ocupação de acordo com as normas técnicas específicas, devendo para tanto, quando necessário, executar os serviços de adaptação, adequação, modificação, recuperação, restauração e reformas.

**1.5.** A manutenção corretiva destina-se ao restabelecimento das condições ideais de funcionamento dos equipamentos e sistemas que integram as instalações prediais, bem como da estrutura da edificação, mediante execução de serviços de regulagem e ajustes mecânicos, elétricos, hidráulicos, entre outros, com eventual substituição de peças, componentes e acessórios que apresentarem desgaste, defeito, mau funcionamento, baixo desempenho e/ou quaisquer outras situações comprometedoras, devolvendo-lhes o perfeito estado de uso e ocupação de acordo com as normas técnicas específicas.

**1.6.** Os serviços com e sem dedicação exclusiva serão licitados em um único grupo, qual seja contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção, de forma que as especificações da mão de obra residente, não residente e materiais empregados atuem como balizadores para composição do preço, não representando partes independentes ou fracionadas de contratação.

## **2. OBJETIVO**

**2.1.** A presente contratação objetiva assegurar a execução do conjunto de atividades necessárias à preservação das características de desempenho técnico das instalações incorporadas à edificação, incluindo instalações hidráulicas, elétricas, telefonia, lógica e de elementos da construção civil do IFSP Câmpus Piracicaba.

## **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Inicialmente, cumpre salientar que no quadro do Câmpus Piracicaba do IFSP não há pessoal qualificado para realizar os serviços em questão, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes.

**3.2.** A contratação deve-se à necessidade efetiva de manutenção predial, abrangendo instalações hidráulicas, elétricas, telefonia, lógica, alvenaria e de elementos da construção civil dos componentes das edificações civis do Câmpus Piracicaba, que necessitam, permanentemente, de serviços de manutenção predial, visando a plena utilização das instalações e a total segurança do público usuário, alunos e servidores, aliado à indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional.

**3.3.** Ressalta-se que durante a execução dos serviços, a Administração não disponibilizará ferramental, veículos para locomoção das equipes ou transporte de materiais, equipamentos de segurança ou bens necessários à execução do contrato, devendo estes custos serem incluídos nas Planilhas de Custo e Formação de Preços apresentada pelos licitantes.

**3.4.** O campus Piracicaba do IFSP fornecerá, conforme disponibilidade em estoque no almoxarifado, os insumos necessários à execução do contrato. Contudo, para os itens indisponíveis a contratada seguirá o disposto no Item 22 – “DOS MATERIAIS DE CONSUMO E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO” deste termo de referência.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**4.1.** O Decreto nº 2.271, de 07/07/1997, que trata da contratação através da execução indireta das atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares às atividades fins do órgão, e a Instrução Normativa/MPOG/SLTI Nº 02, de 30.04.2008 com suas atualizações, que regulamentam os procedimentos para a terceirização dos serviços, dá o amparo legal para a contratação de tais serviços.

**4.2.** O objeto deste termo de referência enquadra-se como serviço comum na forma do Decreto nº 3.555/00. O Decreto nº 5.450/05, em seu artigo 4º, dispõe que nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. O critério de julgamento adotado será do tipo menor preço.

#### **5. LOCALIZAÇÃO**

**5.1.** O local para execução dos serviços objeto da licitação: Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 – Bairro Santa Rosa, CEP 13.414-155 - Piracicaba – SP

#### **6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- Quantitativo de usuários: 1000 usuários /dia (média)

- Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 7h às 22h45´ e aos sábados das 07h às 12h15´.

**6.2.** O ingresso às áreas restritas ou de segurança necessitarão de autorização prévia da Diretoria Geral do Câmpus.

<b>Quadro de áreas</b>	
<b>Descrição</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
Área do Terreno	21.000,63
Área Construída	5.748,94

#### **7. VISTORIA DO LOCAL**



**7.1.** Não será exigida vistoria prévia ao local de prestação dos serviços, de forma a ampliar a disputa e evitar custos antecipados para as interessadas. A despeito de não existir tal exigência, estará franqueada aos interessados para que, aqueles que assim o desejarem, tomem ciência de todas as condições inerentes aos serviços.

**7.2.** O Licitante que optar por não realizar a vistoria não poderá alegar erros na formulação de sua proposta por desconhecimento das condições dos locais de prestação de serviços, cabendo-lhe, exclusivamente, o ônus decorrente de equívocos no dimensionamento dos quantitativos, das dificuldades de acesso aos locais de prestação dos serviços e dos valores de suas propostas.

**7.3.** Para a realização de Visita Técnica o licitante deverá agendar previamente conforme previsão do Edital.

## **8. PREPOSTO**

**8.1.** A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Piracicaba, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

**8.2.** O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Piracicaba, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, em Piracicaba -SP, tão logo seja firmado o contrato, para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e à execução do contrato, relativos à sua competência.

**8.3.** O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e aos serviços prestados.

**8.4.** A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de aceitar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

**8.5.** O preposto deverá manter contato com o fiscal do contrato, com o objetivo de sanar qualquer demanda, tanto na área de administração de pessoal, de fornecimento de material, quanto da manutenção dos equipamentos, objetos desse contrato.

**8.6.** O preposto deverá realizar 2 (duas) visitas semanais ao campus Piracicaba do Instituto Federal de São Paulo, podendo conforme orientação da contratante ter esse número de visitas diminuído ou aumentado de acordo com a demanda e a necessidade.

## **9. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

**9.1.** Considerando a carência de pessoal nesta área e as recomendações da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30.04.08, foi estimada a necessidade da contratação do efetivo conforme abaixo:

- 01 (um) posto de Oficial de Manutenção Predial;
- 01 (um) posto de Auxiliar de Manutenção Predial;
- Homem Volante (mão de obra não residente, solicitada conforme necessidade, especificidade e complexidade do serviço).

**9.2.** Os serviços de manutenção predial deverão contemplar, eventualmente, construções de obras civis, bem como de novas instalações de elétrica, telefonia, rede lógica e hidráulica/sanitária, no que tange aos homens fixos e volantes;

## **10. HORÁRIO DE EXECUÇÃO**

**10.1.** O horário de execução dos serviços, da equipe residente (Oficial de Manutenção Predial e Auxiliar de Manutenção Predial) deverá ser de 2ª (segunda - feira) a 5ª (quinta – feira), no período das 8h às 18h, 6ª (sexta-feira) das 08h às 17h, jornada de 44 horas semanais, podendo ocorrer divisão de turnos, alteração de horários e expediente aos sábados conforme as necessidades da Administração do Câmpus.

**10.2.** As horas computadas com faltas e/ou atrasos serão descontadas do faturamento mensal conforme disposto no Anexo VI - Acordo de Nível de Serviço

## **11. DA QUANTIDADE ESTIMADA**

**11.1.** A relação entre a demanda prevista, valores previstos e a quantidade a ser contratada foi definida com base nos seguintes itens:

- a) No Plano de Manutenção elaborado pelo campus Piracicaba do IFSP;
- b) Nas rotinas da execução dos serviços de manutenção preventiva, de acordo com o Manual de Obras Públicas-Edificações – Caderno de MANUTENÇÃO, Práticas da SEAP;
- c) Na estimativa para a manutenção corretiva e preventiva, baseada na experiência de contratos anteriores (horas estimadas dos profissionais) e nas características físicas do imóvel.

## **12. DO PESSOAL TÉCNICO**

**12.1.** A contratada deverá possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, - CREA - detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, da área civil e de instalações elétricas (um profissional para cada disciplina, ou profissional com formação nas duas disciplinas e que



possua acervo nas duas disciplinas), sendo o mesmo responsável pelos serviços prestados no IFSP.

**12.2.** O Engenheiro Responsável poderá acumular a posição de Profissional Representante da CONTRATADA.

### **13. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

**13.1.** A aceitação (medição e recebimento) do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências quanto à execução dos serviços e demais obrigações de acordo com a legislação vigente e segundo o Anexo 5 do Manual de Obras Públicas-Edificações – Caderno de MANUTENÇÃO, Práticas da SEAP, em especial:

a) Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o plano ou programa de manutenção previamente aprovado pelo Contratante;

b) A medição de serviços será baseada em relatório mensal elaborado pela Contratada, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados;

c) A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao Contrato, inclusive critérios de medição e pagamento;

d) O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

e) O recebimento dos SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MÃO DE OBRA NÃO RESIDENTE será efetivado em duas etapas sucessivas:

i. Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma inspeção realizada pela Fiscalização, será efetuado o Recebimento Provisório. Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega do relatório de serviços que foram executados pelo homem volante e das peças utilizadas, quando for o caso, que posteriormente deverão ser inclusos no relatório mensal entregue pela Contratada;

ii. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização à Contratada, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

iii. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova verificação realizada pela Fiscalização, será realizado o Recebimento Definitivo através do formulário CSE – Anexo IV;

f) O recebimento dos serviços executados pela mão de obra residente da Contratada será efetivado mediante a apresentação mensal do Relatório Técnico de Manutenção Preventiva e Corretiva, contendo as seguintes informações: mês de referência, número da ordem de serviço, solicitante, data da solicitação e conclusão, tarefa/serviço executado, materiais e número de tombamento patrimonial dos equipamentos e/ou mobiliários reparados, se houver, descrição das ordens de serviços atendidas no período pela **mão de obra não residente** informando a data e hora de início e término dos serviços, materiais empregados, número dos formulários APSE e CSE. No Relatório deverá ser informado, caso haja, condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento das instalações e dos equipamentos consertados e resumo das ocorrências relevantes que aconteceram no período, incluindo falta de energia e anormalidades dos equipamentos;

g) A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida pela contratada, discriminando sucintamente, incluindo material e homem volante, as atividades realizadas conforme relatório mensal aprovado pela fiscalização.

#### 14. DAS NORMAS TÉCNICAS

14.1. A contratada obedecerá às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), leis trabalhistas vigentes, exigências das concessionárias locais de energia, água, saneamento e telefonia, dentro das especificações técnicas dos fabricantes dos materiais, Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523/GM, de 28 de agosto de 1998 (publicada no D.O. de 31 de agosto de 1998), Recomendação Normativa 004-1995 da SBCC – Classificação de filtros de ar para utilização em ambientes climatizados, ISO - 9.386-1 (Vertical Lifting Platforms) - Plataformas Verticais, os pontos omissos deverão obedecer às normas nacionais e internacionais pertinentes ao assunto e sempre que necessário, consultar as seguintes normas da NBR, e legislações ambientais e sanitárias vigentes.

14.2. Neste sentido e para um melhor esclarecimento, os trabalhos deverão ser executados tomando como referência as seguintes normas técnicas:

I. Sistema predial civil - Arquitetura

- NBR6492 - Representação de projetos de arquitetura
- NBR7679 - Termos básicos relativos à cor
- NBR9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- NBR13531 - Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas
- NBR13532 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura.

II. Sistema predial civil – Acústica

- NBR10152 - Níveis de ruído para conforto acústico



- NBR12179 - Tratamento acústico em recintos fechados.

### III. Sistema predial civil - Vedação

- NBR7170 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria
- NBR7171 - Bloco cerâmico para alvenaria
- NBR7173 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural
- NBR8041 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Forma e dimensões
- NBR8042 - Bloco cerâmico para alvenaria - Formas e dimensões
- NBR10834 - Bloco vazado de solo-cimento sem função estrutural
- NBR10835 - Bloco vazado de solo-cimento sem função estrutural - Forma e dimensões
- NBR14974-1 - Bloco sílico-calcário para alvenaria - Parte 1: Requisitos, dimensões e métodos de ensaio
- NBR14974-2 - Bloco sílico-calcário para alvenaria - Parte 2: Procedimento para execução de alvenaria
- NBR14715 - Chapas de gesso acartonado - Requisitos
- NBR5721 - Divisória modular vertical interna
- NBR11673 - Divisórias leves internas moduladas - Perfis metálicos
- NBR11681 - Divisórias leves internas moduladas
- NBR11683 - Divisórias leves internas moduladas
- NBR11684 - Divisórias leves internas moduladas
- NBR11685 - Divisórias leves internas moduladas
- NBR13964 - Móveis para escritório - Divisórias tipo painel.

### IV. Sistema predial civil - Revestimentos de paredes e pisos

- NBR11801 - Argamassa de alta resistência mecânica para pisos
- NBR13530 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas



- NBR13529 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas
- NBR13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas
- NBR14081 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Requisitos.

#### V. Sistema predial civil - Pedras naturais

- NBR13707 - Projeto de revestimento de paredes e estruturas com placas de rocha.

#### VI. Sistema predial civil - Cerâmica

- NBR13816 - Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia
- NBR13817 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação
- NBR13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios.

#### VII. Sistema predial civil - Gesso

- NBR13207 - Gesso para construção civil
- NBR13867 - Revestimento interno de paredes e tetos com pastas de gesso - Materiais, preparo, aplicação e acabamento.

#### VIII. Sistema predial civil - Tintas

- NBR11702 - Tintas para edificações não industriais.

#### IX. Sistema predial civil - Têxteis e madeiras

- NBR7686 - Revestimentos têxteis de piso.

#### X. Sistema predial civil - Vinílicos, melamínicos e linóleos

- NBR7374 - Placa vinílica semi-flexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio.
- NBR14851-1 - Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos.
- NBR14851-2 - Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção.



- NBR14833-1 - Revestimento de pisos laminados melamínicos de alta resistência - Parte 1: Requisitos, características, classes e métodos de ensaio.

- NBR14833-2 - Revestimento de pisos laminados melamínicos de alta resistência - Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção.

#### XI. Sistema predial civil - Pisos elevados

- NBR11802 - Pisos elevados
- NBR12544 - Pisos elevados
- NBR12561 - Calçado de proteção.

#### XII. Sistema predial civil - Caixilhos, portas e vidros

- NBR7199 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil
- NBR8037 - Porta de madeira de edificação
- NBR10821 - Caixilhos para edificação - Janelas
- NBR10830 - Caixilho para edificação - Acústica dos edifícios
- NBR10831 - Projeto e utilização de caixilhos para edificações de uso residencial e comercial - Janelas
- NBR11706 - Vidros na construção civil
- NBR14718 - Guarda-corpos para edificação
- NBR14207 - Boxes de banheiro, fabricados com vidro de segurança temperado - Projeto, Instalação e materiais utilizados.

#### XIII. Sistema predial civil - Telhados

- NBR5640 - Telha estrutural de fibrocimento
- NBR7172 - Telha cerâmica tipo francesa
- NBR7196 - Folha de telha ondulada de fibrocimento
- NBR7581 - Telha ondulada de fibrocimento
- NBR8039 - Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa

- NBR8055 - Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento - Dimensões e tipos
- NBR9066 - Peças complementares para telhas onduladas de fibrocimento - Funções, tipos e dimensões
- NBR9601 - Telha cerâmica de capa e canal
- NBR12800 - Telha de fibrocimento, tipo pequenas ondas
- NBR12825 - Telha de fibrocimento, tipo canal
- NBR13582 - Telha cerâmica tipo romana
- NBR13858-1 - Telhas de concreto - Parte 1: Projeto e execução de telhados
- NBR13858-2 - Telhas de concreto - Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio
- NBR14331 - Alumínio e suas ligas - Telhas (chapas corrugadas)
- NBR14513 - Telhas de aço revestido de seção ondulada – Requisitos
- NBR14514 - Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

#### XIV. Sistema predial civil - Impermeabilização

- NBR8083 - Materiais e sistemas utilizados em impermeabilização
- NBR9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- NBR9689 - Materiais e sistemas de impermeabilização
- NBR9690 - Mantas de polímeros para impermeabilização (PVC)
- NBR12190 - Seleção da impermeabilização.

#### XV. Sistema predial civil - Estruturas

- NBR6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- NBR6123 - Forças devidas ao vento em edificações
- NBR8681 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento
- NBR14432 - Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – o Procedimento.

#### XVI. Sistema predial civil - Concreto



- NBR6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
- NBR7211 - Agregado para concreto - Especificação
- NBR7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado
- NBR7481 - Tela de aço soldada - Armadura para concreto
- NBR7482 - Fios de aço para concreto protendido
- NBR7483 - Cordoalhas de aço para concreto protendido - Requisitos
- NBR8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência
- NBR9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado
- NBR11768 - Aditivos para concreto de cimento Portland
- NBR14859-1 - Laje pré-fabricada - Requisitos - Parte 1: Lajes unidirecionais
- NBR14859-2 - Laje pré-fabricada - Requisitos - Parte 2: Lajes bidirecionais
- NBR14860-1 - Laje pré-fabricada - Pré-laje - Requisitos - Parte 1: Lajes unidirecionais
- NBR14860-2 - Laje pré-fabricada - Pré-laje - Requisitos - Parte 2: Lajes bidirecionais
- NBR14861 - Laje pré-fabricada - Painel alveolar de concreto protendido

#### XVII. Sistema predial civil - Esquadrias

- NBR13756:1996 - Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação
- NBR5722:1982 - Esquadrias modulares
- NBR5728:1982 - Detalhes modulares de esquadrias
- NBR7778:1983 - Alavanca para basculantes - Padrão popular
- NBR7779:1983 - Alavanca para basculantes - Padrão superior.

#### XVIII. Sistema elétrico

- NBR5354 - Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais

- NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR5413 - Iluminância de interiores
- NBR5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
- NBR10898 - Sistema de iluminação de emergência
- NBR5597 - Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT - Requisitos
- NBR6150 - Eletroduto de PVC rígido
- NBR6689 - Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais
- NBR5361 - Disjuntores de baixa tensão
- NBR7118 - Disjuntores de alta-tensão
- NBR5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
- NBR IEC 60947-2 - Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 2: Disjuntores
- NBR6527 - Interruptores para instalação elétrica fixa doméstica e análoga - Especificação
- NBR5111 - Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos - Especificação
- NBR5368 - Fios de cobre mole estanhados para fins elétricos - Especificação
- NBR8120 - Fio de aço-cobre, encruado para fins elétricos.
- NBR5118 - Fios de alumínio nus de seção circular para fins elétricos
- NBR5285 - Fios de alumínio-liga, nus, de seção circular, para fins elétricos
- NBR10711 - Fios de aço-alumínio nus, encruados, de seção circular, para fins elétricos.

#### XIX. Sistema hidráulico

- NBR6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações
- NBR5626 - Instalação predial de água fria



- NBR7367 - Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário
- NBR8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
- NBR10844 - Instalações prediais de águas pluviais
- NBR14486 - Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário - Projeto de redes coletoras com tubos de PVC
- NBR5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa, com junta soldável - Requisitos
- NBR5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos
- NBR7362-1 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica
- NBR7362-2 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça
- NBR7362-3 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede
- NBR7362-4 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 4: Requisitos para tubos de PVC com parede de núcleo celular
- NBR10570 - Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário - Tipos e dimensões
- NBR10925 - Cavalete de PVC DN 20 para ramais prediais
- NBR8417 - Sistemas de ramais prediais de água - Tubos de polietileno PE - Requisitos
- NBR14301 - Sistemas de ramais prediais de água - Tubos de polietileno PE – Determinação das Dimensões
- NBR8161 - Tubos e conexões de ferro fundido para esgoto e ventilação - Formatos e dimensões
- NBR9651 - Tubo e conexão de ferro fundido para esgoto
- NBR6452 - Aparelhos sanitários de material cerâmico
- NBR6498 - Bacia sanitária de material cerâmico de entrada horizontal e saída embutida vertical - Dimensões

- NBR 6499 - Material cerâmico - Lavatório de fixar na parede - Dimensões
- NBR6500 - Mictórios de material cerâmico - Dimensões
- NBR9065 - Material cerâmico - Bidê - Dimensões
- NBR9338 - Bacia sanitária de material cerâmico com caixa acoplada e saída embutida vertical - Dimensões
- NBR10353 - Material cerâmico - Mini lavatório de fixar na parede - Dimensões
- NBR12487 - Tanque de material cerâmico - Dimensões padronizadas
- NBR12488 - Material cerâmico - Lavatório de embutir - Dimensões
- NBR12489 - Material cerâmico - Lavatório de sobrepor - Dimensões
- NBR12490 - Bacia sanitária de material cerâmico com caixa integrada e saída embutida vertical - Dimensões
- NBR14776 - Cadeira plástica monobloco - Requisitos e métodos de ensaio
- NBR10979 - Válvula de escoamento com ladrão para bidês e lavatórios
- NBR11146 - Válvula de escoamento, sem ladrão, para lavatórios e pias
- NBR11852 - Caixa de descarga
- NBR12904 - Válvula de descarga
- NBR14162 - Aparelhos sanitários - Sifão - Requisitos e métodos de ensaio
- NBR12483 - Chuveiros elétricos
- NBR14011 - Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Requisitos
- NBR14390 - Misturador para lavatório - Requisitos e métodos de ensaio
- NBR6135 - Chuveiros automáticos para extinção de incêndio
- NBR9077 - Saídas de emergência em edifícios
- NBR10897 - Proteção contra incêndio por chuveiro automático

## XX. Sistema de ar condicionado



- NBR6401 – Instalação de centrais de ar condicionado

## 15. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: PLANO DE MANUTENÇÃO

- 15.1. Os serviços de manutenção predial deverão ser executados por profissionais capacitados que desenvolverão as tarefas constantes do plano de manutenção, abaixo discriminadas, acompanhadas e fiscalizadas sua execução, por servidor previamente designado.
- 15.2. A listagem dos serviços detalhados neste item do termo de referência não é exaustiva (apenas exemplificativa), sendo, portanto da competência da empresa contratante sem custo adicional ao contrato.
- 15.3. As rotinas básicas de manutenção estão compreendidas neste PLANO DE MANUTENÇÃO e no Manual de Gestão do Patrimônio Imóvel criado pelo IFSP. Trata-se de inspeções, verificações, limpezas, operações, consertos, reparos, substituições, adaptações e modificações e outras atividades a serem realizadas nas instalações objeto deste termo de referência e em outras instalações e equipamentos existentes que porventura não estejam aqui discriminados, mas que façam parte das edificações objeto deste contrato. O manual de Gestão do Patrimônio Imóvel criado pelo IFSP, contém relatórios de inspeção que deverão ser executados de acordo com a periodicidade descrita nele e preenchido e entregue para a fiscalização mensalmente;
- 15.4. As manutenções com periodicidades anuais deverão ser executadas, obrigatoriamente, nos primeiros 6 (seis) meses de vigência do contrato;
- 15.5. Segue abaixo a relação dos serviços e atividades a serem realizados em todas as instalações referentes ao objeto deste Termo de Referência, o qual servirá de ferramenta de controle de avaliação pelo Fiscal do contrato:

### I) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### a) Quadros Gerais

Semanalmente:

- Inspeção visual do equipamento quanto ao seu estado geral;
- Testar lâmpadas e substituir as queimadas (inclusive as de letreiro e luz de sinalização aérea se houver);
- Leitura de todos os instrumentos de medição;
- Verificar o funcionamento de todos os disjuntores, inclusive quanto ao aquecimento em excesso;
- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos e mecânicos;
- Medir a corrente dos alimentadores de todas as saídas dos disjuntores para os andares;
- Verificação da concordância com as condições limites de corrente elétrica permitidos para cada disjuntor;



- Testar tomadas e substituir as defeituosas;
- Substituir reatores e soquetes das lâmpadas quando defeituosos (inclusive as do letreiro se houver).

Trimestralmente:

- Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência;
- Medir o nível de iluminação;
- Efetuar a limpeza das luminárias;
- Reapertar o parafuso de sustentação das luminárias;
- Reapertar os contatos dos reatores;
- Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;
- Verificar os parafusos de contato das tomadas;
- Testar a carga das baterias de emergência, substituindo-as quando necessária.

b) Quadros parciais de distribuição

Diariamente:

- Ligar e desligar as luminárias dos pavimentos;
- Verificar o aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição;
- Verificar ruídos anormais;
- Inspeção visual de todos os componentes, providenciando a substituição dos defeituosos.

Semanalmente:

- Verificar as temperaturas dos disjuntores, cabos alimentadores e barras de cobre – contato manual;
- Executar testes de lâmpadas de sinalização de emergência;
- Verificar se todos os comandos estão operando;
- Inspeccionar as conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de aquecimento/corrosão.
- Verificar o equilíbrio de fases no alimentador, com todos os circuitos ligados;



- Lubrificar as dobradiças das portas dos quadros;
- Medir a corrente e tensão do disjuntor geral e verificar se há concordância com os valores permitidos;
- Verificar o aquecimento de todos os disjuntores;
- Medir a corrente do disjuntor geral;
- Limpeza externa dos quadros;
- Verificar o funcionamento de todos os disjuntores dos circuitos de distribuição;
- Verificar o funcionamento de todos os disjuntores e chaves e, caso se encontrem com defeitos ou subdimensionados, providenciar as substituições.

Trimestralmente:

- Realizar teste de carga dos diversos circuitos;
- Revisão e verificação das cargas;
- Verificar o dimensionamento de cabos e fios;
- Revisar os quadros de comando e alimentação das bombas de incêndio do prédio;
- Verificar a temperatura de todos os terminais de disjuntores e equipamentos, caso sejam constatadas temperaturas além do normal, devem ser limpos e reapertados;
- Verificar os terminais e caso estejam oxidados devem ser limpos e protegidos com produto adequado;
- Verificar a existência de pontos de ferrugem nas caixas e eliminá-los;
- Realizar a limpeza geral do quadro, com aspirador de pó;
- Realizar o teste de isolamento do quadro;
- Reapertar todos os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos e aterramentos;
- Verificar a tensão das molas dos disjuntores;
- Verificar o balanceamento das fases.

#### c) SUBESTAÇÃO (Transformador)

Anualmente:

- Limpar cuidadosamente o conjunto e reapertar parafusos, conexões e terminais.
- Examinar tanque, tampa e radiadores quanto a vazamentos e ferrugens.
- Inspeccionar acessórios e sua fiação.
- Examinar buchas e isoladores quanto a rachaduras, indicando anormalidades.
- Apertar fixação a terra.
- Verificar estado de pintura e, se necessário, pintar.

#### d) SECCIONADORA AT

Anualmente:

- Examinar articulações, pinos, molas e travas.
- Reapertar ligações do cabo terra, conexões gerais e fixação da estrutura.
- Operar e alinhar fechamento dos contatos.
- Lubrificar partes móveis.
- Verificar condições dos isoladores e suportes, substituindo se necessário.
- Ajustar limites de abertura e fechamento.
- Verificar intertravamento.
- Limpar cuidadosamente o conjunto.
- Verificar estado das facas.

#### e) BARRAMENTO

Anualmente:

- Limpar barramento e isoladores indicando anormalidades.
- Reapertar fixações e conexões.

#### f) RAMAL DE ENTRADA

Anualmente:

- Verificar estado dos isoladores, substituindo os que se encontrarem em mau estado.



- Verificar as armações de sustentação das muflas, fixando as que se encontrarem soltas.

g) MALHA DE TERRA

Eventualmente:

- Medir e anotar o valor da resistência da malha de terra da subestação, corrigindo seu valor caso esteja acima do valor normatizado pela ABNT.
- Verificar se há corrosão nos conectores das hastes de aterramento, eliminando-a.

h) Portão de comando eletrônico e cancela de acesso (Caso seja instalado)

Mensalmente:

- Vistoriar o comando elétrico do portão de entrada (comando automático) executando os reparos necessários que garantam o seu pleno funcionamento.

Eventualmente:

- Substituição ou manutenção dos componentes elétricos, incluindo o motor e o controle, garantindo seu pleno funcionamento.

i) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas

Eventualmente:

- Apertar fixações e verificar terminais.
- Verificar visualmente todo o sistema identificando possíveis defeitos;
- Verificar ligação para terra
- Verificar a resistência elétrica do sistema e se estão de acordo com a norma

j) Serviços elétricos diversos

- Inspecionar instalações elétricas, telefonia e lógica
- Realizar serviços em até 8 metros de altura;
- Troca e reparo de ventiladores;
- Inspecionar luminárias, lâmpadas, reatores, interruptores e tomadas, fazendo limpeza ou troca quando necessário;
- Substituição de luminárias;

- Instalação ou substituição de canaletas ou eletrodutos;
- Instalação de cabos lógicos, compreendendo a passagem de cabos e canaletas;
- Conversão de tomadas de 110V para 220V ou vice-versa e de tomadas elétricas simples para tomadas 2P+T (três pinos), compreendendo a passagem de fio-terra, se necessário;
- Verificação de queda de energia elétrica em quadros, tomadas e equipamentos provocados por curto-circuitos, sobrecarga no sistema e outros, corrigindo o problema de forma adequada;
- Verificação dos quadros de entrada, após a queda de energia, corrigindo de forma adequada o problema no local.
- Avaliar as condições de isolamento dos condutores, fazendo as substituições, quando necessário
- E quaisquer outras tarefas que se fizerem necessárias e não especificadas aqui.

## II) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

### Diariamente

- Verificar visualmente e reparar vazamentos nas torneiras, pias, lavatórios, mictórios, válvulas de descarga, caixas acopladas, registros encanamentos ou outros que, porventura venham a ocorrer, evitando o desperdício de água;
- Realizar serviços em até 8 metros de altura;

### Eventualmente

- Verificar caixa de descarga acoplada e proceder com a troca do reparo, quando necessário;
- Verificar as válvulas de descarga e proceder com a troca desta ou dos reparos, se necessário;
- Verificação e detecção da existência de vazamento na tubulação, registros e válvulas, por utilização de equipamento específico;
- Verificar o estado das tubulações e conexões;
- Promover os reparos e substituir, quando necessário, as peças defeituosas.
- Instalar redes ou ramais de água e esgoto com materiais adequados.

## III) INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### Mensalmente



- Inspeção geral das caixas coletoras e de gorduras, procedendo a retirada de materiais sólidos, óleos e gorduras.
- Correção de vazamentos nas tubulações, louças e metais sanitários, registros, chuveiros, válvulas, sifões, caixas d'água;
- Desentupimento de instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais;
- Limpeza das calhas e descidas d'água;
- Testar bombas de incêndio e seus componentes, e relatar imediatamente à fiscalização, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- Inspecionar os reservatórios e acessórios quanto à limpeza e estanqueidade e limpá-los semestralmente ou quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Inspecionar as instalações primárias e secundárias dos esgotos, pontos de visitas, caixas de inspeção, de areia e geral e limpá-las;
- Inspecionar os bueiros e pontos de captação (ralos e calhas) de águas pluviais e limpá-los ou repará-los, em periodicidade definida pela fiscalização;

#### Eventualmente

- Verificar vasos entupidos e desentupi-los, quando necessário;
- Verificar tubulações de esgoto entupidas e desentupi-las, quando necessário;
- Verificar e sanar vazamentos e problemas de assentamentos dos vasos sanitários, inclusive com troca do anel de vedação e rejunte;
- Verificar e sanar problemas com assentos dos vasos sanitários;
- Verificar parafusos de fixação dos vasos sanitários;
- Testar continuidade de esgotamento das tubulações verticais de esgoto;
- Limpar caixas de passagens;
- Verificar caixas e ralos sanfonados e secos;
- Verificar o nível das caixas de gordura e proceder a remoção do material ali existente;
- Em todos os casos deverão ser substituídos os materiais considerados impróprios e efetuados os reparos que garantam o efetivo funcionamento dessas instalações.

#### IV) ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS, PORTAS, PORTÕES E VIDROS

Trimestralmente:

Realizar lubrificação e manutenção nas portas de vidro, portões e dobradiças das portas de divisórias e esquadrias de alumínio.

Eventualmente:

Substituir vidros trincados ou quebrados de portas e janelas;

Substituir massas ou borrachas endurecidas e ressecadas dos painéis de vidro;

Verificar e ajustar ferragem e fechaduras das portas divisórias e de vidro;

Remover, quando solicitado pela fiscalização, painéis divisórios e reinstalá-lo em um novo local;

Assentar portas e painéis divisórios;

Substituição de partes danificadas de divisórias;

Verificação da situação dos vidros e ferragens das esquadrias;

Revisar, regular ou substituir, se necessário, grades, portões, fechaduras, ferragens, pinos, travas e molas de portas, janelas e divisórias;

Ajuste e readequação, quando necessário, dos suportes de aparelhos de ar;

Colocação de telas de proteção, nos suportes de aparelhos de ar condicionado, para evitar a proliferação de pombos e outros pássaros;

Verificar e substituir rodízios, rolamentos e peças com defeitos ou que apresente desgaste do portão de acesso

Substituir portas e janelas que não possam ser recuperadas.

## V) PISO, TETO, PAREDES, COBERTAS E FORROS

Eventualmente

Retocar partes de paredes e tetos onde foram executados serviços elétricos e hidráulicos, com massa, gesso e pintura;

Substituir peças danificadas dos diversos tipos de piso (cerâmica, Paviflex, taco, assoalho e etc.);

Inspecionar a cobertura do prédio, substituindo e/ou rejuntando telhas quebradas e/ou deslocadas;



- Reparar ou construir paredes drywall;
- Reparar ou construir forros de gesso acartonado ou removíveis;
- Detectar e solucionar pontos de umidade existentes;
- Realizar reparos em reboco e massa corrida;
- Repintura geral de paredes e forros;
- Conserto de partes de pisos, paredes e tetos rachados;
- Detectar e sanar problemas em forros de gesso.

## VI) SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

### Mensalmente

- Verificação do funcionamento dos registros (fixos ou móveis) e válvulas e trocar seus reparos quando houver vazamento;
- Verificação da existência de vazamento na tubulação, registros e válvulas;
- Testar e verificar o funcionamento das bombas de alimentação do sistema;
- Limpeza das caixas dos registros de passeio;
- Inspeção em toda rede, quanto ao índice de oxidação;
- Inspeção dos extintores e sua validade/carga;
- Limpeza em toda a rede de incêndio;
- Limpeza em todas as caixas e extintores;
- Verificação do estado das mangueiras;
- Verificar e corrigir, se necessário, o funcionamento do sistema de supervisão de circuito interrompido, falta de energia, baixa pressão de ar ou água, quando existir;
- Verificar e corrigir a pressão dos manômetros do sistema, quando existir;
- Verificar e corrigir o funcionamento das bombas do sistema;
- Verificar e corrigir os filtros da tubulação hidráulica do sistema;
- Verificar se a pressão hidráulica do sistema está de acordo com o projeto;



- Verificar se as caixas de hidrantes estão sinalizadas adequadamente;
- Verificar se as caixas de hidrantes estão desobstruídas;
- Verificar se as mangueiras estão enroladas de forma “aduchada” e com o esguicho ligado a uma de suas juntas;
- Verificar se as caixas de hidrantes estão equipadas com duas chaves de mangueiras cada uma, esguichos e mangueiras;
- Verificar e corrigir vazamentos através de unidade interna;
- Abrir e fechar os registros para evitar seu gripamento;
- Lubrificar os registros com uma mistura de óleo e grafite quando necessário;
- Verificar se os registros de alimentação de água do sistema, sob o reservatório superior, estão abertos mantendo-os nessa posição;
- Checar o funcionamento das bombas de alimentação do sistema;
- Verificar o acionamento das bombas de incêndio (manual ou automático);
- Verificar o funcionamento dos gongos hidráulicos dos sistemas.

#### Semestralmente

- Fazer circular água pelas mangueiras de algodão forrada de borracha para evitar seu ressecamento;
- Lavar as mangueiras que estiverem sujas, secando-as à sombra antes de serem guardadas;
- Verificar defeito e/ou falta de energia no sistema de atuação das bombas.

#### Eventualmente

- Sempre que necessário ou por solicitação do fiscal do contrato, a empresa Contratada deverá promover a pintura das caixas de incêndio fixas;

### VII) SERVIÇOS DE ALVENARIA (PEDREIRO)

- Serviços que não se enquadrem como construção nova, reforma total ou ampliação de área;
- Revisão das condições gerais de acabamento em argamassa ou elementos cerâmicos;
- Revisão das condições gerais de mármore e granitos;



- Verificar as condições das bancadas, divisores e outros elementos em banheiros, copas, efetuando as vedações com silicone, quando necessário;
- Revisão e reparos de pias e louças sanitárias.
- Revisão das condições gerais de revestimentos, pisos, rodapés e soleiras;
- Conserto, instalação ou substituição em pisos, revestimentos, paredes de alvenaria ou outra estrutura proveniente de reparos hidráulicos ou demolições;
- Retirada de paredes por demolição, conserto e instalação de pisos cerâmicos, vinílicos e de granilite, oriundos da retirada de paredes e divisórias;
- Revisão das condições gerais de impermeabilização;
- Reparos em coberturas, lajes e paredes de alvenaria;
- Tratamento de infiltrações e vazamentos em coberturas e lajes
- Substituição de pisos e revestimentos soltos;
- Verificação das condições gerais de estruturas, desenvolvimento de trincas e acomodações de terreno;
- Verificação e conservação de reservatórios;
- Revisão de juntas de dilatação;
- Reparos de emergência;
- E quaisquer outras tarefas que se fizerem necessárias e não especificadas aqui.

#### VIII) SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR)

- Serviços que não se enquadrem como reforma total, tais como:
- Repintura de locais onde não se configura pintura total do prédio;
- Retoques de pintura em locais onde se efetuaram reparos elétricos, hidráulicos e alvenaria ou remanejamento de móveis, equipamentos e divisórias;
- Retoques ou consertos com massa corrida em paredes.
- Revisão e reparo das condições gerais em madeira, elementos metálicos (gradis) e alvenaria;
- E quaisquer outras tarefas que se fizerem necessárias e não especificadas aqui.

#### IX) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Prestação de manutenção especializada, corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, em aparelhos de ar condicionado (tipo janela e Split) conforme plano de manutenção, operação e controle descrito a seguir:

#### ITENS DE VERIFICAÇÃO MENSAL:

##### • Filtros de ar:

- Limpar o elemento filtrante;
- Verificar danos e corrosão do suporte e existência de frestas;
- Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura;
- Substituição dos filtros descartáveis (evaporador) informar data da substituição;

##### • Bandejas evaporador e condensador:

- Verificar e limpar o sistema de drenagem do condensado da bandeja com produto biodegradável para remoção do biofilme;
- Verificar vazamento e corrigir, se necessário;

##### • Evaporadores:

- Verificação de aletas amassadas (pentear se necessário) do evaporador;
- Eliminação de focos de corrosão com posterior pintura, nas molduras;

##### • Condensadores:

- Verificação de aletas amassadas (pentear se necessário) do condensador;
- Eliminação de focos de corrosão com posterior pintura, nas molduras;
- Limpeza da serpentina (aletado) do condensador com produto biodegradável e água, para remoção de incrustações;

##### • Gabinete:

- Lavar externamente;
- Verificar a vedação dos painéis de fechamento, fixação e danos, substituindo, se necessário;
- Verificar e eliminar ruídos anormais e ou vibrações;
- Verificar o mecanismo de renovação de ar;



- Verificar botoeiras, chaves, knobs, etc. e repor, se necessário;
- Verificar atuação do termostato e chave seletora;
- Ventiladores:
  - Verificar ruído dos mancais e lubrificar, se necessário;
  - Verificar correias – Tensão e desgaste;
- Motores elétricos:
  - Limpar e verificar danos e corrosão;
  - Aperto dos parafusos de fixação;
  - Verificação das vibrações e ruídos anormais;
  - Verificação do acoplamento;
  - Verificação do aquecimento excessivo nos mancais;
- Compressor:
  - Verificar fixação e vibrações ou ruídos anormais;
  - Verificar o aterramento;
  - Medir a pressão de sucção;
  - Medir a pressão de descarga;
  - Verificar a elasticidade dos coxins de borracha dos compressores;
  - Verificar fiação de alimentação elétrica.
- Circuito refrigerante:
  - Verificar e corrigir vazamento de gás, se necessário;
  - Verificar e corrigir isolamento das tubulações;
- Medições:
  - Temperatura de insuflamento (°C);
  - Temperatura do ar de retorno na serpentina (°C);

- Temperatura do ar externo (°C);
- Temperatura do cárter do compressor (°C);
- Temperatura na saída (°C) e entrada (°C) do condensador (água ou ar);
- Temperatura de água gelada na entrada (°C) e saída (°C) do evaporador (cooler);
- Tensão nos circuitos de força e comando, com relação à nominal e desbalanceamento;

•Quadro elétrico:

- Verificação da fixação dos componentes e terminais;
- Verificação da temperatura dos compressores;
- Substituição de cabos e terminais oxidados;
- Substituição de lâmpadas sinalizadoras queimadas;
- Verificação da regulagem de atuação dos relés de sobrecarga, em relação às correntes nominais dos motores;
- Verificação dos dispositivos de sinalização e alarme, se houver;

ITENS DE VERIFICAÇÃO TRIMESTRAL:

•Filtros de ar:

- Substituição dos filtros descartáveis (evaporador) informar data da substituição;

•Bandejas evaporador e condensador:

- Verificar e eliminar danos e corrosão;
- Verificação da impermeabilização da bandeja do evaporador;

•Evaporadores:

- Limpeza da serpentina (aletado) do evaporador com produto biodegradável e água, para remoção do biofilme;
- Verificar a existência de danos e corrosão no aletado e moldura;

•Condensadores:

- Verificar a existência de danos e corrosão no aletado e moldura;



•Gabinete:

Lavar internamente;

Verificar o estado de conservação do isolamento termoacústico e substituir na existência do bolor;

•Ventiladores:

Verificar balanceamento;

•Motores elétricos:

Verificar e corrigir fixação e amortecedores de vibração;

Verificação e lubrificação de rolamentos (se necessário);

Medição da resistência do isolamento do motor;

Verificar aterramento;

•Compressor:

Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão;

Reaperto dos bornes e conexões;

•Circuito refrigerante

Verificar isolamento térmico e substituir, se necessário;

Medir e ajustar o Superaquecimento do circuito refrigerante;

Medir e ajustar o Subresfriamento do circuito refrigerante;

•Medições

Temperatura na linha de sucção (°C);

Temperatura na linha de líquido (°C);

Vazão de ar na tomada de ar exterior, conferindo com o projeto;

•Quadro elétrico

Limpeza dos quadros e componentes;

Verificação dos contatos, providenciando a limpeza ou substituição;

## ITENS DE VERIFICAÇÃO SEMESTRAL

### •Ventiladores:

- Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão, incluindo rotores;
- Verificar fixação e amortecedores de vibração;
- Verificar rolamento do (s) motor (es);

### •Compressor

- Verificar a atuação dos pressostatos;
- Verificar a atuação dos dispositivos de sobrecarga;

### •Circuito refrigerante:

- Verificar e corrigir fixação, danos e corrosão das tubulações;
- Verificar filtro secador e válvulas de expansão;

## ITENS DE VERIFICAÇÃO ANUAL

### •Gabinetes

- Pintura e tratamento anticorrosivo da base do chassi e demais componentes necessários;

### •Aparelhos / Unidade evaporadora

- Remover e transportar até oficina para abertura, verificação, limpeza e revisão geral de todo o conjunto;
- Pintura e tratamento anticorrosivo do corpo de equipamento e a base do chassi e demais componentes necessários;
- Lubrificação e ajuste;

## X) SERVIÇOS GERAIS

- Serviços exercidos por elementos de forma superficial, tendo como base de atribuições, apoio e serventia para todas as categorias principais em hidráulica, civil, elétrica e demais setores durante o horário estabelecido, e que não se enquadrem como reforma total, tais como:
- Substituição de telhas, telhas goivas quebradas e rufos metálicos;
- Avaliar a cobertura do prédio, visando ao perfeito funcionamento e prevenindo danos decorrentes da chuva, do sol e de outras intempéries;



- Limpeza mensal das calhas de águas pluviais das edificações, constando da remoção de folhas e/ou sujeiras depositadas nas calhas e entradas dos coletores de águas pluviais;
- Troca de placas de forro;
- Desprendimento de forro;
- Conserto, desembaraçamento e remanejamento de persianas;
- Serviços de manutenção em bens móveis de outras naturezas, tais como: instalações que não necessitem de conhecimento técnico especializado, remanejamento de móveis, biombos e ou divisórias, desde que isso não configure construção, reforma ou ampliação e outros serviços conexos;
- Serviços de transporte de móveis, materiais e equipamentos entre andares e dependências do Câmpus Piracicaba;
- Mudança de mobiliário quando solicitado
- Avaliar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificar o funcionamento e limpeza das luminárias, placas de sinalização de emergência, fechaduras eletrônicas e o estado das respectivas baterias;
- Limpar as grades das evaporadoras dos aparelhos de ar condicionado;
- Prestar assistência, quando da realização de eventos e cerimônias diversas, na confecção de extensões de tomadas, avaliação de circuitos para utilização de equipamentos, instalações de circuitos provisórios, reposicionamento de mobiliário e montagem/desmontagem de móveis.
- Recomposição e/ou correção de pisos cerâmicos, de concreto ou argamassa, de alvenarias tradicionais, meios-fios, calçadas e arruamentos, compreendendo o assentamento de blocos, emboço, rebocos, vergas, demolições, recomposições e outros serviços inerentes;
- Verificar o estado dos elementos de sinalização (faixas adesivas, pinturas, placas, totens e etc.) das portas e portões de acesso externo e interno, dos corredores, dos halls de circulação, comunicando à fiscalização sobre a necessidade de troca/substituição de alguns dos elementos, mesmo que não seja de responsabilidade da contratada;

**15.6.** A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer indício de: trincas nas estruturas de concreto; rachaduras nas vigas, pilares e lajes; exposição de armaduras (ferragens), alvenaria estrutural ou revestimento e vazamentos.

## **16. CHAMADOS EMERGENCIAIS**

**16.1.** Os chamados de emergência (serviços necessários, que, caso não executados imediatamente ocasionem risco aos usuários ou prejuízo ao erário público) deverão ser atendidos em até 240 (duzentos e quarenta) minutos da efetivação dos mesmos.



- 16.2. A Contratada deverá manter telefone atualizado para o contratante realizar os chamados de emergências, disponível diariamente das 07h as 23h, inclusive sábados, domingos e feriados;
- 16.3. Os chamados serão realizados pelos fiscais de contratos e/ou por qualquer servidor lotado na Coordenadoria responsável pela manutenção dos bens móveis e imóveis do Campus e pela Direção do Campus;
- 16.4. Não será pago hora extraordinária para os chamados de emergência, devendo a contratada arcar com os custos de horas extras para os seus funcionários;

## **17. INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

- 17.1. Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução dos serviços de manutenção, serão de responsabilidade da empresa Contratada;
- 17.2. A empresa Contratada deverá dispor no local dos reparos, de todos os equipamentos que se façam necessária a boa manutenção das instalações objeto deste termo de referência e que seja inerente a função do Artífice de Manutenção Predial;
- 17.3. Nos casos das manutenções eventuais, que serão executadas pelo homem volante, o custo com os instrumentos, equipamentos e ferramentas já deve estar inserido na composição do valor do seu serviço;

## **18. DOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**

- 18.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe devidamente habilitada, número de profissionais adequados e necessários para a execução dos serviços, conforme solicitado pela Administração.

## **19. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS**

- 19.1. Os profissionais executarão serviços relacionados as suas respectivas ocupações, conforme descrito abaixo:
- 19.2. Oficial de Manutenção Predial: abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; quebrar pedras e pavimentos; limpar ralos e bocas-de-lobo; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; auxiliar na execução de serviços de calcetaria; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções; assentar tubos de concreto, sob supervisão; auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; efetuar a manutenção de instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles eletroeletrônicos; efetuar a manutenção das instalações hidráulicas prediais; verificar o funcionamento dos sistemas de áudio e vídeo; executar as alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas; inspecionar o sistema de ar condicionado; executar medições de grandezas elétricas; diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais, tomando as medidas necessárias; realizar serviços na área de manutenção predial geral, que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas), tais como: fixação e retirada de elementos (suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros); efetuar adaptação ou manutenção desses elementos (corte, perfuração, colagem, reaperto, reencaixe, lubrificação); efetuar manutenção de persianas e cortinas (retirada – para limpeza ou conserto – recolocação; fixação de peças soltas ou danificadas); realizar serviços de esquadria,

vidraçaria, solda, marcenaria, carpinteiro, etc; realizar serviços de remoção, instalação e conserto de fechaduras; realizar serviços de manutenção civil predial, tais como pintura, alvenaria, gesso, reparos de pisos, montagem e desmontagem de portas, janelas, divisórias e acessórios, entre outros na área de manutenção civil; realizar a limpeza do local onde foram realizados os serviços objeto do contrato; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo. Dimensionamento dos materiais necessários para cada tipo de serviços a ser executado; Calcular áreas do ambiente de execução dos serviços e outras tarefas relacionadas com a função.

**19.3.** Auxiliar de Manutenção Predial: Auxiliam os profissionais – eletricista, encanador, pedreiro e pintor – na execução das respectivas atividades; demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. Execução de atividades relativas à limpeza, conservação de dependências, instalações, máquinas, equipamentos, instrumentos, utensílios e demais materiais de trabalho utilizados no IFSP; realização de atividades de natureza manual e que importem em esforço físico; Execução das atividades dentro das orientações técnicas e operacionais transmitidas, especificamente, pelo responsável da unidade organizacional, cumprindo prazos, roteiros, horários, de modo a auxiliar na realização das atividades finalísticas do órgão; operar máquinas, equipamentos, instrumentos manuais ou de manejo, que sejam comuns às atividades rotineiras das pessoas em sociedade, atendendo apenas às orientações específicas que forem necessárias ao cumprimento dos objetivos da unidade organizacional; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios de trabalho. Atribuições específicas: Compreende, especificamente, executar serviços solicitados ou pertinentes a sua ocupação e nas diversas modalidades; executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Manutenção do IFSP ou modificadas por ela; realizar, eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor em que estiver lotado; executar serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embrulhos, entre outros, transportados por caminhões e veículos; fornecer apoio e auxílio na execução de serviços referentes à pinturas em geral, encanamento, calçamento, carpintaria, marcenaria, lanternagem de veículos, construção, pavimentação e reforma de ruas, praças e jardins; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, bem como a limpeza do local de trabalho; executar transporte e movimentação de materiais dentro das dependências do campus; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade relacionadas com a função.

**19.4.** Eletricista de instalações: Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Identificar disjuntores para distribuição de circuitos elétricos; Recuperação de calhas e luminárias; Distribuir circuitos para instalação de equipamentos; Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores; executar

serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral; realizar exames técnicos e testes elétricos; utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações; montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança; avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Levantamento de materiais necessários às atividades pertinentes aos serviços. Dimensionamento dos materiais necessários para cada tipo de serviços a ser executado; calcular áreas do ambiente de execução dos serviços.

- 19.5.** Encanador: Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções prediais, em equipamentos e acessórios; Identificação do fluxo de água de rede; Domínio no levantamento de materiais necessários ao serviço; Conhecimento em instalação de conexões de rede hidrossanitárias; Execução de serviço de instalação, torneiras pias de lavatório; Recuperação de vasos sanitários; Desobstrução de águas sorvida; Desobstrução de caixa de esgotos e caixa de gordura (dejetos). Efetuar serviços relacionados à manutenção e instalação hidráulicas, como fazer ligações, desligamentos e religações de água; fazer ligações de água em redes mestras e extensão de redes; realizar a pré-montagem e instalar tubulações de água em novas redes usando tubos de PVC e outros; fazer a manutenção das redes de água já existentes; verificar defeitos, fazer o conserto e a manutenção de hidrômetros; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; instalar manilhas ou tubos, introduzindo suas extremidades retas nos locais da seção anterior, para formar a tubulação; Efetuar instalação de redes hidráulicas e de esgoto, localizando e eliminando vazamentos através de equipamentos eletrônicos específicos, trocando canos e manilhas, utilizando-se de vergalhões para desentupir, chaves corrente, grifo, bombas de pressão manual e outros; Efetuar manutenção em encanamentos em geral, consertando ou trocando caixas d'água, chuveiros, ralos, válvulas, registros, canos avariados e manilhas de esgoto; Executar outras atividades correlatas à função. Dimensionamento dos materiais necessários para cada tipo de serviços a ser executado; calcular áreas do ambiente de execução dos serviços.
- 19.6.** Vidraceiro: Selecionar, cortar e instalar vidros nos encaixes de portas, janelas e divisórias, fazendo acabamento, proporcionando ao conjunto a aparência desejada; executar outras atribuições inerentes ao cargo. Dimensionamento dos materiais necessários para cada tipo de serviços a ser executado; calcular áreas do ambiente de execução dos serviços.
- 19.7.** Gesseiro: prepara ferramentas, equipamentos, materiais e seleciona peças de acordo com o projeto de decoração. Fabrica e recompõe placas, peças e superfícies de gesso. Reveste tetos e paredes com aplicação de gesso. Rebaixa tetos com placas de painéis de gesso. Realiza decorações com peças de gesso e constrói paredes divisórias com blocos de gesso. Instala paredes e forro tipo Drywall e modular removível de competências relativas à execução dos processos construtivos racionalizados. Instala cortinas e persianas. Dimensionamento dos materiais necessários para cada tipo de serviços a ser executado; calcular áreas do ambiente de execução dos serviços.
- 19.8.** Pedreiro: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos; Acabamento em

paredes; Execução de aduelas, vigotas, corrimão, pisos inclusive pisos de borrachas; Levantar paredes para dar nova disposição de layout; Instalação de bancadas de madeira e revestidas em granito; Instalação de aparelhos ou acessórios de banheiros, salas de aula e de outros ambientes; Correção de telhados; Impermeabilização de juntas de dilatação; Impermeabilização de caixa d'água; Limpeza de caixa d'água; Outros serviços pertencentes à obra civil. Dimensionamento dos materiais necessários para cada tipo de serviços a ser executado; calcular áreas do ambiente de execução dos serviços.

- 19.9.** Pintor: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc; Aparelhamento e pintura em madeiras; Acabamento com correção de massa corrida interna e externa em paredes de alvenaria, madeira, gesso acartonado (drywall), etc; Cálculo em áreas de revestimento com tintas à base d'água, óleo e esmalte sintético; Dimensionamento dos materiais necessários para cada tipo de serviços a ser executado; Calcular áreas do ambiente de execução dos serviços.
- 19.10.** Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração: Executa a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações de refrigeração e ventilação em geral, como geladeira, bebedouro, câmara fria e aparelho de ar condicionado, instalando, reparando ou substituindo peças e fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas comuns ou especiais, instrumentos e aparelhos de medição e controle, para assegurar aos sistemas funcionamento regular e eficiente. Dimensionamento dos materiais necessários para cada tipo de serviços a ser executado.
- 19.11.** Serralheiro: Recortar, modelar ou trabalhar de outra forma, barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, mandri, gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçagem e de controle, para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares. Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral. Efetuar exames periódicos nas instalações, conforme solicitação da Fiscalização, executando as manutenções corretiva e preventiva das estruturas metálicas. Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando cuidados a cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento das instalações da unidade.
- 19.12.** Telhador: Realizar serviços de manutenção e reparo de telhados em geral; Conserto de goteiras e infiltrações; Retelhamento e reparos em mantas de um modo geral; Instalação de calhas e rufos; Execução de outras atividades correlatas à função. Dimensionamento dos materiais necessários para cada tipo de serviços a ser executado; Calcular áreas do ambiente de execução dos serviços.

## **20. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

- 20.1.** Oficial de Manutenção Predial: Ensino fundamental completo, NR10 (certificação), NR35 (Trabalho em altura) e NR06 (Equipamento de Proteção Individual EPI); Conhecimentos técnicos: leitura e interpretação de planta baixa, interpretação e análise de escalas e medidas; Comprovação da experiência profissional na função através da CTPS, de no mínimo 1 ano de experiência profissional.

- 20.2. Auxiliar de Manutenção Predial: Ensino fundamental completo; NR35 (trabalho em Altura); Comprovação da experiência profissional na função através da CTPS, de no mínimo 1 anos de experiência profissional.
- 20.3. Eletricista: Ensino fundamental completo e curso básico de qualificação profissional; cursos em segurança do trabalho, NR10 (certificação), NR35 (Trabalho em altura) e NR06 (Equipamento de Proteção Individual EPI); Comprovação da experiência profissional na função através da CTPS e/ou através de declaração de serviços prestados.
- 20.4. Encanador: Ensino fundamental completo e curso básico de qualificação profissional; Comprovação da experiência profissional na função através da CTPS e/ou através de declaração de serviços prestados.
- 20.5. Vidraceiro: Ensino Fundamental completo; Comprovação da experiência profissional na função através da CTPS e/ou através de declaração de serviços prestados.
- 20.6. Gesseiro: Ensino Fundamental completo; e curso básico de qualificação profissional (instalador Drywall); Comprovação da experiência profissional na função através da CTPS e/ou através de declaração de serviços prestados.
- 20.7. Pedreiro: Ensino Fundamental completo; Comprovação da experiência profissional na função através da CTPS e/ou através de declaração de serviços prestados.
- 20.8. Pintor: Ensino Fundamental completo; Comprovação da experiência profissional na função através da CTPS e/ou através de declaração de serviços prestados.
- 20.9. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração: Ensino fundamental completo e curso básico de qualificação profissional; Comprovação da experiência profissional na função através da CTPS e/ou através de declaração de serviços prestados.
- 20.10. Serralheiro: Ensino fundamental completo e curso básico de qualificação profissional; Comprovação da experiência profissional na função através da CTPS e/ou através de declaração de serviços prestados.
- 20.11. Telhador: Ensino fundamental completo e curso básico de qualificação profissional; Comprovação da experiência profissional na função através da CTPS e/ou através de declaração de serviços prestados.

## 21. UNIFORMES

- 21.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados (FIXOS) deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no campus Piracicaba do IFSP, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto no item seguinte:
- 21.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário: Jaleco (2), camisa gola polo com bolso e 2 botões (03 peças por conjunto), calça (2 por conjunto), agasalho (2), meias (06 pares por conjunto), botas curtas com proteção no bico (01 par por conjunto), todas devidamente identificadas, exceto as botas, bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPI), por categoria, em conformidade com as normas vigentes e crachá com cordão, com o logotipo da Contratada e identificação do empregado com foto recente, não se admitindo, de forma alguma, o repasse aos empregados dos respectivos custos.
- 21.3. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:
  - 21.3.1. Dois conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 02 (dois) conjuntos completos de uniforme a cada 12 (doze) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após

comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

- 21.4. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade.
- 21.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- 21.6. Os uniformes dos profissionais que executarão os serviços eventuais (homem volante) deverão ser no mesmo padrão dos homens fixos.

## **22. DOS MATERIAIS DE CONSUMO E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

### **22.1. FORNECIMENTO DO MATERIAL**

- 22.1.1. O valor referente ao custo MENSAL com material de consumo e/ou peças de reposição será de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será utilizado de acordo com a necessidade durante a vigência do contrato.
- 22.1.2. O valor mensal indicado para os materiais de consumo e/ou peças de reposição trata-se de mera estimativa e previsão do gasto, podendo ocorrer durante a execução do contrato em casos excepcionais, custo mensal superior e atípico, de forma que a soma dos valores mensais não ultrapassem o montante total anual contratado, respeitando-se assim, a dotação orçamentária anual para o serviço em tela. Nesse caso o Fiscal do Contrato deverá justificar e relatar a situação excepcional e a necessidade de urgência de atendimento e só será realizada após solicitar aprovação da autoridade competente;
- 22.1.3. O pagamento referente ao material autorizado para compra será realizado mensalmente através da inclusão do valor na nota fiscal da contratada destacado como "Materiais"
- 22.1.4. Deverá constar no valor destacado na nota fiscal mensal exclusivamente a soma dos valores registrados nos formulários de autorização de compra do período em referência.
  - 22.1.4.1. Caberá à Contratada comprovar a necessidade de substituição ou aplicação do material por ela solicitado.
  - 22.1.4.2. A solicitação de material e/ou peças de reposição deverá ser formalizada pela Contratante por intermédio Formulário de Autorização para Realização de Cotação (SAC), conforme anexo II;
  - 22.1.4.3. Com a autorização do fiscal do contrato no Formulário SAC, a empresa Contratada realizará, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de autorização do fiscal do contrato, com no mínimo 3 (três) fornecedores distintos, o orçamento dos materiais ou peças de reposição;
  - 22.1.4.4. O orçamento deverá conter no mínimo: Razão Social e CNPJ (da Contratada pelo Campus e do estabelecimento/empresa alvo da cotação/pesquisa de mercado), descrição e quantitativo detalhados dos materiais e/ou peças, nome completo e assinatura do responsável pela cotação e discriminação da validade da proposta (mínimo de 15 dias);
  - 22.1.4.5. As peças/materiais constantes nos orçamentos terão que ser idênticas/equivalentes as discriminadas na SAC. Caso a empresa apresente orçamentos com materiais diferentes dos solicitados ou que estejam com descrição confusa e/ou incompleta, não será concedido novo prazo para correção, devendo a empresa apresentar os orçamentos corretos dentro do prazo de 3 dias da SAC. A Contratada se responsabiliza pela troca e substituição das

- peças e materiais que forem adquiridos em desacordo com o solicitado na SAC e autorizados no FAC.
- 22.1.4.6.** Para efeito de verificação da conformidade dos preços cotados pela contratada, anterior a autorização de compra, a Fiscalização do Contrato poderá, caso julgue necessário, consultar preços referenciais para os materiais e/ou peças, como por exemplo, os índices de preço do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da Caixa Econômica Federal e/ou empresas do ramo;
- 22.1.4.7.** Após realizada a cotação pela empresa contratada, o fiscal do contrato analisará os valores, autorizará a compra do material e/ou peças de reposição que poderá ser utilizado o critério de menor preço ou desempenho técnico.
- 22.1.4.8.** Com a autorização do fiscal do contrato no Formulário de Autorização de Compra - anexo I, será encaminhado à Autoridade Competente para aprovação da compra.
- 22.1.4.9.** Os materiais e/ou peças deverão ser entregues diretamente ao Fiscal do contrato para fins de conferência juntamente com a nota fiscal.
- 22.1.4.10.** O material e/ou as peças de reposição, previamente autorizada pelo Fiscal do contrato e aprovada a compra pela Autoridade Competente, deverá ser fornecida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da aprovação de compra concedida pelo por meio do FAC (Formulário de Autorização de Compra – anexo I);
- 22.1.4.11.** Caso haja impossibilidade de apresentação dos materiais e peças no prazo indicado no item 22.1.5.10., a Contratada deverá apresentar documento, assinado pelo responsável da contratada, justificando a impossibilidade do fornecimento e da instalação junto com declaração da impossibilidade de entrega da empresa fornecedora do material;
- 22.1.4.12.** Será recusado o fornecimento em desconformidade com o estabelecido em quaisquer dos itens anteriores.
- 22.1.5.** Não serão aceitos materiais de reposição com marca distintas das existentes, exceto quando comprovada a equivalência técnica de outra marca, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios do fiscal do contrato e autoridade competente.
- 22.1.6.** Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação do fiscal do contrato.
- 22.1.7.** Se julgar necessário, o fiscal do contrato poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos a eles, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada e executados por laboratórios aprovados pelo fiscal do contrato.
- 22.1.8.** Os custos de ensaios, verificações e testes de equivalência, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamento e materiais não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pela Contratada.
- 22.1.9.** No caso de fornecedor exclusivo do componente, a Contratada deverá apresentar uma carta de exclusividade do seu fornecedor, bem como cópia de uma nota fiscal de venda já realizada desse componente para outrem. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anterior vendido pelo fornecedor.

- 22.1.10.** Os materiais de consumo utilizados na execução do serviço deverão preferencialmente ser produzidos, no todo ou em parte, com material reciclado, atóxico ou biodegradável, e os produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados deverão atender às classificações e especificações da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 22.1.11.** A contratada deverá providenciar às suas expensas a separação, transporte, destinação e descarte dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, detritos e entulhos resultantes da prestação do serviço, tais como lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares, recipientes de solventes químicos, tintas, combustíveis, etc., observando a legislação ambiental vigente no que se refere ao descarte de resíduos que possam ser prejudiciais ao meio ambiente;
- 22.1.12.** Os materiais recicláveis resultantes da prestação do serviço deverão preferencialmente ser destinados a associações e cooperativas de catadores;
- 22.1.13.** Deverá ser dada destinação ambiental adequada às pilhas e baterias descarregadas ou inservíveis usadas na execução dos serviços, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257/99;
- 22.1.14. Pagamento do Valor do Material de Consumo e/ou Peças de Reposição Aprovado para Comprar.**
- 22.1.15.** Para obter a pagamento dos valores dos materiais de consumo e/ou peças de reposição, a Contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato junto à medição mensal a que se referir a compra cópia das notas fiscais de compra de acordo com autorizado na FAC detalhando o valor total a ser pago;
- 22.1.16.** Em nenhuma hipótese será pago valores que não estejam informados e discriminados no Formulário de Autorização de Compras – Anexo I, devendo a empresa contratada prever os gastos, diretos e indiretos, decorrentes da compra e fornecimento dos materiais e/ou peças na Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 22.1.17.** As despesas administrativas com a compra de equipamentos/ferramental para utilização do homem fixo devem ser estimadas/provisionadas na planilha de custo e formação de preços no item despesas operacionais/administrativas;
- 22.1.18.** As despesas administrativas com a compra de equipamentos/ferramental para utilização dos homens volantes devem ser estimadas na composição do seu preço total.
- 22.1.19.** A empresa discriminará na nota fiscal o valor referente ao item 22, conforme orçamentos e notas fiscais de aquisição dos materiais, cujos valores integrarão o total da nota fiscal, inclusive para a base de cálculo dos impostos.

## **23. DOS SERVIÇOS EVENTUAIS (HOMEM VOLANTE)**

### **23.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**

- 23.1.1.** O valor referente ao custo MENSAL com Serviços Eventuais (homem volante) será de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e será utilizado de acordo com a necessidade durante a vigência do contrato;
- 23.1.2.** O valor mensal indicado para os serviços eventuais trata-se de mera estimativa e previsão do gasto, podendo ocorrer durante a execução do contrato em casos excepcionais, custo mensal superior e atípico, de forma que a soma dos valores mensais não ultrapassem o montante total anual contratado, respeitando-se assim, a dotação orçamentária anual para o serviço em tela. Nesse caso o Fiscal do Contrato deverá justificar e relatar a situação excepcional e a necessidade de urgência de atendimento e após solicitar aprovação da autoridade competente;



- 23.1.3.** A solicitação de Serviços Eventuais (homem volante), será realizada através do Formulário de Comunicação de Necessidade de Homem Volante – anexo VIII, que deverá ser solicitada pela Contratada no prazo de 24 horas a partir da comunicação dos profissionais da mão-de-obra residente (Oficial e Auxiliar de Manutenção Predial) da incapacidade de executar a ordem de serviço/tarefa solicitada devido a sua complexidade ou por não fazer parte das atribuições do Oficial de Manutenção Predial e/ou do Auxiliar de Manutenção Predial.
- 23.1.3.1.** No mesmo formulário a Contratada deverá informar se o profissional solicitado (homem volante) pertence ou não ao seu quadro de funcionários. Se o profissional for funcionário próprio da Contratada, esta deverá enviar cópia da folha de pagamento ou contrato de trabalho junto com o Formulário de Comunicação de Necessidade de Homem Volante – CNHV para comprovação;
- 23.1.4.** Caso o profissional solicitado seja funcionário da Contratada, será autorizado a prestação do serviço eventual através do formulário Autorização para Prestação de Serviços Eventuais – APSE, o qual deverá ser indicado em campo próprio e a medição do serviço será obrigatoriamente feita por hora de trabalho prestado usando como referência a tabela SINAPI do dia da solicitação do orçamento.
- 23.1.4.1.** Caso o profissional **não** pertença ao quadro de funcionários da Contratada, será solicitado através do formulário Solicitação de Orçamento de Serviço Eventual - SOE (ANEXO IX) - – que a Contratada realize pesquisa de mercado com o mínimo de três empresas/prestadores distintas para a execução dos serviços eventuais. Esta pesquisa deverá conter Razão Social e CNPJ da empresa que passará o orçamento e da Contratada, descrição, quantidade e valor dos serviços, nome do responsável pela cotação, assinatura e validade mínima de 15 (quinze) dias;
- 23.1.4.2.** A Contratada terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar para a Contratante os 03 orçamentos solicitados a partir da data de assinatura da Solicitação de Orçamento de Serviço Eventual - SOE (ANEXO IX). Caso a Contratada apresente orçamentos confusos ou diferente do que foi solicitado no formulário Solicitação de Orçamento de Serviço Eventual – SOE (ANEXO IX), não será prorrogado o prazo. Somente será aceita prorrogação de prazo com justificativa por escrito da Contratada.
- 23.1.4.3.** O artigo, 23.1.4.1., se refere a empresa que fornecerá os valores dos Serviços Eventuais e não da empresa contratada para prestação de serviço de manutenção predial;
- 23.1.4.4.** Toda visita técnica para orçamento ou execução de serviços de homem volante por terceiros deverá ser comunicado a Contratada com antecedência de no mínimo 24 horas, informando oficialmente nome e RG do profissional que irá prestar os serviços, sob pena de não ser autorizado a entrada no campus do IFSP.
- 23.1.5.** O valor cobrado pela empresa contratada na unidade da medida estabelecida deve cobrir todos os custos (remuneração, encargos, alimentação, deslocamento, uniformes, etc.) com a disponibilização do profissional, para os serviços eventuais.
- 23.1.6.** Caso haja necessidade de solicitação de serviços eventuais para categoria profissional não listada neste termo de referência, desde que esteja relacionado às atividades do objeto do contrato, será utilizado critério de medição para item análogo, ou na falta deste, critério de medição utilizado no mercado, após consenso entre a Contratante e a Contratada. Nesse caso, a Fiscalização deverá ainda autorizar e a Autoridade Competente aprovar o serviço, somente após a empresa contratada ter



providenciado a devida pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) empresas, para verificação do valor cobrado, bem como as devidas justificativas;

### **23.2. DA PAGAMENTO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**

**23.2.1.** Para obter a pagamento dos valores pelos serviços eventuais (homem volante), a Contratada deverá observar a seguinte rotina de procedimentos:

a) Realizar o serviço Autorizado e Aprovado, sendo para isso utilizado o Modelo de Formulário de Autorização de Prestação de Serviços Eventuais, conforme Anexo III;

b) O pagamento pelos serviços eventuais executados pelo homem volante será efetuado em função dos serviços efetivamente autorizados no formulário Autorização para Prestação de Serviços Eventuais - APSE e atestados pelo Fiscal do Contrato no Formulário de Conferência do Serviço Executado (CSE) – anexo IV e no formulário Controle de Horas do Homem Volante -Anexo VII. O pagamento será feito por hora ou por pesquisa de mercado. Se for realizado com mão-de-obra própria contrata, o pagamento deverá ser obrigatoriamente feito por hora de trabalho prestado pelo homem volante, usando como referência a tabela SINAPI do dia da solicitação do orçamento e incluindo esses valores na fatura mensal emitida pela Contratada. Se for realizado com mão-de-obra **não** pertencente ao quadro de funcionários da Contratada, o pagamento deverá ser obrigatoriamente feito ao orçamento aprovado no formulário Autorização de Prestação de Serviços Eventuais – APSE Anexo III, referente aquele homem volante solicitado, e incluído na fatura mensal emitida pela Contratada, a qual deverá estar acompanhada das notas fiscais dos serviços prestados pelos terceiros.;

c) Os pagamentos pelos serviços eventuais somente poderão ser incluídos na fatura mensal da Contratada após envio para a Contratante de comprovante de pagamento dos serviços solicitados e executados no caso do profissional não pertencer ao quadro de funcionários da Contratada.

**23.3.** Em nenhuma hipótese será pago valores que não estejam Atestados e aprovados no Formulário de Conferência do Serviço Executado (CSE) – anexo IV, no Controle Mensal de Horas do Homem Volante (Anexo VII ) ou Nota Fiscal do Serviço Eventual emitida pelo terceiro (prestador do serviço eventual não pertencente ao quadro de funcionários da Contratada) realizado e de acordo com os orçamentos apresentados, quando for o caso, devendo a empresa contratada prever os gastos, diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do Serviço Eventual na Planilha de Custos e Formação de Preços;

**23.4.** Serão de responsabilidade da empresa Contratada, quaisquer incidentes ocorridos durante a execução do serviço, não sendo aceita sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada.

**23.5.** A empresa discriminará na nota fiscal mensal da prestação do serviço o valor referente ao item 23, conforme a unidade de medida estabelecida para o serviço eventual, cujos valores integrarão o total da nota fiscal, inclusive para a base de cálculo dos impostos.

**23.6.** O pagamento referente ao Serviço autorizado para contratação será realizado mensalmente através da inclusão do valor na nota fiscal da contratada destacado como "Serviços Eventuais"

- 23.7. Deverá constar no valor destacado na nota fiscal mensal exclusivamente a soma dos valores registrados nos formulários de autorização de compra do período em referência.

## 24. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação parcial do objeto só será permitida com autorização da contratante.

## 25. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 25.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 25.2. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.
- 25.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe a fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
- 25.4. A medição dos serviços eventuais será realizada por quantidade efetivamente utilizada, onde deverá estar discriminada o valor unitário e total dos materiais, equipamentos, insumos e mão de obra empregada.
- 25.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997 e na In Mare nº 02 de 2008.
- 25.6. A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor da Administração, de acordo com a legislação vigente, inclusive a IN SLTI/MP nº 02/2008 e suas alterações e, segundo o Anexo 4 do Manual de Obras Públicas-Edificações – Caderno de MANUTENÇÃO, Práticas da SEAP, devendo-se, em especial:
- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondência e relatórios de serviços;
  - Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada;
  - Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
  - Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
  - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;
  - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
  - Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

- h) Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- i) Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
- j) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos e; acompanhar o cumprimento das metas de atendimento estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço.
- 25.7.** O representante da Contratante, denominado Fiscal, deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato, ou na inexistência deste, deverá ser procedida nomeação de comissão para auxiliar os serviços de fiscalização.
- 25.8.** As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008.
- 25.9.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 25.10.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.
- 25.11.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que essa promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.12.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 25.13.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.14.** Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as comprovações previstas no §5º do art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008.
- 25.15.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.16.** O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
- 25.17.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **26. DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

**26.1.** Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá apresentar documentação mínima, podendo ser adicionados outros documentos, a seguir relacionada:

**26.2.** Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- a. Folhas de ponto dos empregados referentes ao mês da prestação do serviço. Em caso de faltas sem a devida cobertura por substituto, deve ser indicada ao Gestor a necessidade de que se realize a devida glosa da fatura;
- b. Folha de pagamento analítica do mês da prestação dos serviços;
- c. Comprovantes de pagamento do vale-transporte, auxílio-alimentação entre outros benefícios dos empregados, devendo os valores estipulados serem aqueles informados na proposta da Licitante vencedora, acrescidos ou subtraídos conforme Convenções Coletivas de Trabalho posteriores;
- d. Recolhimentos do FGTS correspondentes ao mês da última competência vencida por meio dos seguintes documentos:
  - i. Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;
  - ii. Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP (GFIP); Relatório Analítico da GRF (GFIP);
  - iii. Comprovante de Declaração de Contribuição a Recolher à Previdência Social e outras Entidades (GFIP);
  - iv. Relação Tomador/Obra – RET (GFIP).
- e. Recolhimentos das contribuições ao INSS correspondentes ao mês da última competência vencida por meio dos seguintes documentos:
  - i. Comprovante de Declaração à Previdência;
  - ii. Guia de Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;
  - iii. Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (GFIP);
  - iv. Relatório Analítico da GPS (GFIP);
  - v. Comprovante de Declaração de Contribuição a Recolher à Previdência Social e outras Entidades (GFIP);
  - vi. Relação Tomador/Obra – RET (GFIP).
- f. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais – CND, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- g. Protocolo de envio de arquivos – Conectividade Social, pertinente ao mês anterior ao da prestação dos serviços;
- h. Comprovantes de depósito bancário dos salários e benefícios, referentes ao mês da prestação dos serviços;
- i. Holerites, devidamente datados e assinados, referentes ao mês da prestação dos serviços;



- j. Planilhas detalhada, por assunto (salários, vale alimentação, vale refeição, vale transporte e outros eventualmente solicitados pela fiscalização), contendo a relação e valores dos proventos mensais e benefícios pagos aos funcionários. As planilhas deverão conter a data, timbre e assinaturas da Contratada e dos terceirizados;
- k. Aviso, recibo e comprovação do pagamento de férias, quando houver;
- l. Cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho e outras documentações direta e indiretamente relacionadas, quando houver;
- m. Apresentação de documentação referente à admissão de empregado, quando houver;
- n. Comprovação de realização de eventuais cursos de treinamento e/ou reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato, quando houver;
- o. Planilha detalhando: nome dos empregados, CPF, data admissão, função, salários, escolaridade, dias efetivamente trabalhados, licenças, faltas, ocorrências, tudo relacionado ao mês da prestação dos serviços. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, razão social e CNPJ da Contratada, data e assinatura do responsável.
- p. Documento em papel timbrado (datado e assinado) contendo a relação de funcionários com o respectivo nº de CPF que optam pelo NÃO RECEBIMENTO do vale-transporte;
- q. Declaração dos funcionários que a contratada está em dia com os pagamentos de seus direitos trabalhistas e que até a presente data não tem nada a reclamar

26.3. No prazo de 15 (quinze) dias, conforme solicitado pela Fiscalização

- a) Extratos de Informações Previdenciárias e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço – FGTS de seus empregados, bem como quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade previdenciária e fiscal da CONTRATADA;

26.4. No início e o término da execução contratual, ou em caso de admissão/demissão de empregados:

26.5. No primeiro mês da prestação dos serviços:

26.6. Até 1 (um) dia útil antes do início dos trabalhos, relação nominal dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG e CPF;

- a) Em nenhuma hipótese será permitido o acesso às dependências do IFSP – Campus Piracicaba de empregados não inclusos na relação;

b) Qualquer alteração referente a esta relação deverá ser imediatamente comunicada à FISCALIZAÇÃO.

26.7. Até 15 (quinze) dias após o início da prestação dos serviços, ou após a admissão de novo empregado cópias simples acompanhadas dos originais das CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas, e dos exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA.

- 26.8. Até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), em relação aos empregados que forem demitidos, ou após a demissão de qualquer empregado durante a execução do contrato, apresentar a documentação adicional abaixo relacionada, acompanhada de cópias simples acompanhadas de originais:
- 26.9. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- 26.10. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- 26.11. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.
- 26.12. A CONTRATADA está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO.
- 26.13. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- 26.14. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

## 27. DO PAGAMENTO E CONTA VINCULADA

- 27.1O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA até o 15º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, contados do recebimento da nota fiscal/fatura acompanhada da documentação exigida pela fiscalização e que deverá discriminar obrigatoriamente o endereço, CNPJ e os dados bancários da CONTRATADA e a descrição clara do objeto contratado, bem como o número da Nota de Empenho. Tal pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceitas pela Administração do Campus Piracicaba do IFSP;
- 27.2A CONTRATADA que seja Optante pelo Simples deverá anexar à nota fiscal/fatura Declaração de Optante pelo Simples, conforme legislação vigente;
- 27.3Ressalta-se que é vedada à CONTRATADA a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com o Campus Piracicaba do IFSP sob pena de aplicação das penalidades previstas na forma da Lei;
- 27.4A CONTRATADA deverá encaminhar à Administração do Campus Piracicaba do IFSP, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a nota fiscal/fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;
- 27.5Juntamente com a nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá disponibilizar as informações e/ou documentos exigidos para a Fiscalização;



27.6A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no subitem anterior caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando à CONTRATADA aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

27.7Os pagamentos somente serão liberados após a comprovação pela CONTRATADA dos pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas, recolhimento das Contribuições Sociais Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS) correspondente ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, devendo, para tanto apresentar juntamente com a documentação de cobrança, cópias dos comprovantes de pagamento, indicando nominalmente os empregados envolvidos na execução do serviços.

27.8Deverá haver o desconto na fatura a ser paga pela CONTRATANTE, do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº95.247, de 17 de novembro de 1987.

27.9Com base na Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), visando a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, a CONTRATANTE depositará, mensalmente em conta vinculada específica, os valores provisionados para o pagamento das férias, 13º salário e verbas rescisórias dos trabalhadores envolvidos na execução contratual, em consonância com o disposto no Art. 19-A, combinado com a prescrição constante no anexo VII, ambos da Instrução Normativa SLTI MPOG nº 02/2008 e alterações, os quais somente serão liberados para o pagamento das verbas de que trata e nas seguintes condições:

- a) parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;
- b) parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a um terço de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
- c) parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;
- d) ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias;

e) O saldo restante, com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da CONTRATADA, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

## **28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

28.7. As obrigações da CONTRATANTE constam na minuta do contrato e em lei específica.

## **29. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

29.7. Além das cláusulas constantes na minuta do contrato e em lei específica, a CONTRATADA obriga-se a:

29.7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e



- utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 29.7.2. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;
  - 29.7.3. Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
  - 29.7.4. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
  - 29.7.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
  - 29.7.6. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante;
  - 29.7.7. Fornecer vale transporte, quando solicitado pelo empregado na forma de créditos em cartão específico para este fim;
  - 29.7.8. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
  - 29.7.9. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
  - 29.7.10. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
  - 29.7.11. Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriado, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do Órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
  - 29.7.12. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
  - 29.7.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;
  - 29.7.14. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
  - 29.7.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
  - 29.7.16. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
  - 29.7.17. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



- 29.7.18. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 29.7.19. Manter instalações, aparelhamento, ferramentas e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- 29.7.20. Orientar seus empregados a agirem com cortesia, educação, urbanidade e fino trato com todos os usuários dos seus serviços;
- 29.7.21. Apresentar cópia de ofício, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviço mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção pelo Simples Nacional) à Receita Federal do Brasil, no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 (Acórdão TCU 2510/2012-Plenário)
- 29.7.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 29.7.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 29.7.24. Emitir, até o 5º (quinto) dia útil do mês, documento de cobrança referente aos serviços prestados no mês calendário anterior, calculado pro rata die no caso de período fracionário, o qual deverá estar acompanhado de:
- a) Cópias de todas as Notas Fiscais de aquisição dos materiais cuja aquisição e mão de obra voluntaria foi autorizada no período;
  - b) Relatório Técnico de Manutenção Preventiva e Corretiva (item 13.1 – F);
- 29.7.25. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial:
- a) Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 9 - NR-9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRÁ;
  - b) Observar e aplicar rigorosamente a Norma Regulamentadora nº 7 – NR-7 (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO), a Norma Regulamentadora nº 23 – NR-23 (Proteção Contra Incêndios) e a Norma Regulamentadora nº 10, NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade);
- 29.7.26. Observar as normas de segurança e saúde no trabalho, em especial as NR 06, NR 17 e NR 18;
- 29.7.27. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais;
- 29.7.28. Providenciar sinalização de segurança (cones, faixas de alerta e interdição, placas de advertência, etc.), no local da execução dos serviços, de proteção para bens e pessoas;

- 29.7.29. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 29.7.30. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 29.7.31. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados e colaboradores, dolosa ou culposamente, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento (Lei nº 8.666/93, art. 70);
- 29.7.32. Ressarcir à Administração, na hipótese de verificação de furtos ou roubos praticados por seus funcionários, o valor correspondente ao bem desaparecido, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apuração de sua responsabilidade mediante processo apropriado em que lhe seja assegurada ampla defesa, reservando-se à Contratante, no caso de não pagamento no prazo acima, o direito de descontar o valor dos eventuais créditos da Contratada ou da garantia, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis;
- 29.7.33. Conduzir seus trabalhos em harmonia com as atividades da Contratante, de modo a não causar transtornos ao atendimento normal de seus serviços e horários estabelecidos em normas internas nem quaisquer ônus relativos ao uso de recursos materiais e humanos;
- 29.8. A Contratada obriga-se, ainda, a:
- a) Disponibilizar todos os equipamentos de proteção individual, aos seus empregados;
  - b) Responsabilizar-se por todas as despesas referentes a tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos aos seus empregados necessários para o adimplemento das obrigações decorrente do contrato;
  - c) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, tais como:
    - Salários;
    - Seguros de acidentes;
    - Taxas, impostos e contribuições;
    - Indenizações;
    - Vale-refeição;
    - Vale-transporte;



- Uniforme completo;
  - Crachás; e
  - Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 29.9. Ministrando cursos e treinamentos, reciclagem, relações interpessoais e segurança no trabalho de acordo com a necessidade da categoria, e sempre que o CONTRATANTE entender conveniente, apresentando, quando exigido pela Administração, os respectivos certificados de participação de seus empregados;
- 29.10. Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 29.11. Fornecer os equipamentos de proteção individual - EPI aos seus empregados (observar a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador nº 06 – legislação complementar à CLT), impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los, instruindo-os quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas dependências do CONTRATANTE;
- 29.12. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE;
- 29.13. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 29.14. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes;
- 29.15. Dispor de ferramental, sistemas e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços;
- 29.16. Cumprir rigorosamente o previsto na Rotina de Execução de Serviços de Manutenção Predial, no Plano de Manutenção e no Cronograma de Manutenção Preventiva, além de todos aqueles serviços que possam ser entendidas como pertinentes à manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, as quais porventura não estejam previstas nesses documentos, inclusive inspeções, verificações, limpezas, operações, consertos, reparos, substituições, adaptações e modificações e outras atividades a serem realizadas nas instalações e nos equipamentos existentes;
- 29.17. Propor melhorias a serem realizadas nos equipamentos e instalações objeto deste Contrato, suprindo a Administração de informações técnicas necessárias para a tomada das decisões cabíveis;
- 29.18. Auxiliar a Contratante prestando eventuais esclarecimentos de ordem técnica que envolva os equipamentos e as instalações objeto deste Contrato e efetuar a substituição das peças defeituosas;

- 29.19. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, entre eles as obrigações trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações, seguro contra acidentes, além de transporte, ferramental, equipamentos de segurança etc;
- 29.20. Providenciar, sem ônus adicional, o transporte de equipamento que necessite sofrer manutenção corretiva que não possa ser efetuada in loco, até estabelecimento adequado, e após o reparo transportá-lo de volta e reinstalá-lo no local de origem;
- 29.21. Manter organizados e limpos os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, sala da manutenção, etc;
- 29.22. Realizar as tarefas de manutenção preventiva nos prazos e datas estipulados no Cronograma de Manutenção Preventiva, obedecendo ao Plano de Manutenção, à Rotina de Execução de Serviços de Manutenção Predial e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- 29.23. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental conforme legislação vigente.
- 29.24. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- 29.25. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.
- 29.26. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental constantes na legislação vigente, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização, sempre que possível.
- 29.27. A CONTRATADA deverá retirar, sob sua responsabilidade, e sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito, respeitando a legislação ambiental e sanitária vigentes sobre descartes.
- 29.28. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de reparos e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos, tintas e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.
- 29.29. Instalar, no prazo máximo de até 30 dias após a assinatura do contrato, um escritório de representação, a um raio máximo de 150km de Piracicaba (local da prestação dos serviços fixos), com um preposto, que não poderá ser um funcionário vinculado ao objeto do contrato. A empresa contratada deverá disponibilizar ao preposto, um computador com acesso à internet, um telefone fixo e um telefone celular para comunicação com a fiscalização da Contratante e com os colaboradores da contratada que prestam serviço para a Contratante;
- 29.30. Providenciar 2 (duas) visitas semanais do preposto da empresa ao campus Piracicaba do Instituto Federal de São Paulo, podendo conforme orientação da contratante ter esse número de visitas diminuído ou aumentado de acordo com a demanda e a necessidade.

- 29.31. Toda a necessidade de serviços objeto deste contrato será passado para a Contratada por meio de O.S.
- 29.32. A contratada deverá disponibilizar para os fiscais de contrato um meio de gerenciamento eletrônico de ordens de serviços (Software, aplicativo, etc) de modo a garantir uma conexão entre os fiscais do contrato, colaboradores fixo e preposto ou responsável administrativo da Contratada de forma a garantir a execução e controle das ordens de serviço, para posteriormente ser gerado o Relatório Técnico de Manutenção Preventiva e Corretiva.

### **30. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

- 30.7. Ressalte-se que os valores a serem pagos são meramente estimativos, não estando a Administração obrigada a remunerar a Contratada por valores cujos serviços não forem efetivamente realizados.
- 30.8. O valor global mensal estimado do contrato corresponde ao valor mensal dos serviços permanentes, acrescido do valor mensal dos serviços eventuais e da aquisição de materiais de consumo e peças de reposição.
- 30.9. O valor global mensal estimado do contrato corresponderá a R\$ 17.030,96 (dezesete mil, trinta reais e noventa e seis centavos) perfazendo um total global anual estimado de R\$ 204.371,57 (duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos);
- 30.10. Os valores referentes aos serviços permanentes serão pagos mensalmente, já os custos com serviços eventuais, materiais de consumo e peças de reposição serão pagos apenas quando da sua utilização;
- 30.11. O custo estimado da contratação foi apurado mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

### **31. DOS PRAZOS**

#### **31.7. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 31.7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, contados a partir da autorização de início dos serviços através da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, conforme inciso II do Art. 57 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho 1993, alterado pela Lei Nº. 9.648 de 27 de maio de 1998.

#### **31.8. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 31.8.1. Nos termos da Lei nº 8666/93, constituirá documento de autorização para o início da execução dos serviços o contrato assinado, acompanhado da nota de empenho e ordem de execução de serviço.

### **32. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 32.7. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **33. DOS ANEXOS**

- 33.7. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 33.7.1. Anexo I – FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (FAC);
- 33.7.2. Anexo II – SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO (SAC);
- 33.7.3. Anexo III – AUTORIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS (APSE);
- 33.7.4. Anexo IV – CONFERÊNCIA DOS SERVIÇO EXECUTADO (CSE);
- 33.7.5. Anexo V – FLUXOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO;
- 33.7.6. Anexo VI - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS
- 33.7.7. Anexo VII - CONTROLE DE HORAS TRABALHADAS SERVIÇO EVENTUAL
- 33.7.8. Anexo VIII - COMUNICAÇÃO DE NECESSIDADE DE HOMEM VOLANTE
- 33.7.9. Anexo IX – SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇO EVENTUAL – (SOE)
- 33.7.10. Anexo X - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL (FASE)
- 33.7.11. Anexo XI – LISTA EXEMPLIFICATIVA DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor Geral do campus Piracicaba, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Piracicaba, 02 de Outubro de 2017.

---

Carla Patrícia Mania de Oliveira  
Diretora Adjunta Administrativa

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do campus Piracicaba.

Piracicaba, 02 de Outubro de 2017.

---

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi  
Diretor Geral do Campus Piracicaba

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (FAC)**



FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - FAC

FAC Nº \_\_\_\_\_ / 2016

Piracicaba, 19/10/2016

CONTRATADA			
CONTRATO			
Nº ORDEM SERVIÇO		Nº AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO	

PESQUISA DE MERCADO		
Fornecedor	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
1		
2		
3		
4		
5		

DESCRIÇÃO MATERIAL CONSUMO / PEÇAS DE REPOSIÇÃO						APROVAÇÃO DA COMPRA		
Item	Descrição Detalhada	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor	Critério Menor Preço	Critério Desempenho Técnico
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								

Página 1 de 2

Observações sobre Entrega

→ Prazo 05 dias úteis para entrega

Autorizo a aquisição conforme tabela acima.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aprovo esta FAC.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome  
Fiscal do Contrato

Nome  
Diretor Adjunto de Administração – DAA  
IFSP – Campus Piracicaba

Página 2 de 2

## ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO (SAC)





**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO - SAC**

SAC nº \_\_\_\_\_ / 2016

Piracicaba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016

CONTRATADA	
CONTRATO	
Nº ORDEM SERVIÇO	

DESCRIÇÃO MATERIAL CONSUMO / PEÇAS DE REPOSIÇÃO			
Item	Descrição Detalhada	Quantidade	Unidade Medida
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Página 1 de 2

→ Prazo de 05 dias úteis para envio do orçamento ao IFSP – Campus Piracicaba.

Autorizo a realização de cotação conforme tabela acima.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
Fiscal do Contrato

Página 2 de 2

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS (APSE)**



**AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS – APSE**  
**APSE Nº / 2017 (Homem Volante)**

Profissional autorizado:	CBO:	CNHV:
--------------------------	------	-------

Item	Serviço a ser executado	O.S.
1		
2		

Toda visita técnica para orçamento ou execução de serviços de homem volante por terceiros deverá ser comunicado a Contratada com antecedência de no mínimo 24 horas, informando oficialmente nome e RG do profissional que irá prestar os serviços, sob pena de não ser autorizado a entrada no campus do IFSP.

<input type="checkbox"/> <b>Profissional pertence ao quadro de funcionários da Contratada</b>	
Quantidade de horas previstas:	Valor/mês de referência tabela SINAPI:

<input type="checkbox"/> <b>Profissional não pertence ao quadro de funcionários da Contratada</b>			
<b>PESQUISA DE MERCADO</b>			
Número da SOSE:			
Prestador	Razão Social	CNPJ	
1			
2			
3			
<b>APROVAÇÃO DO PRESTADOR/PROFISSIONAL DE SERVIÇO EVENTUAL</b>			
Razão social	CNPJ	Critério de aprovação	Valor aprovado

Solicito a execução da APSE acima.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

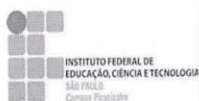
Autorizo a execução da APSE acima.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor Adjunto de Administração – DAA  
IFSP – Campus Piracicaba



## ANEXO IV – CONFERÊNCIA DOS SERVIÇO EXECUTADO



### CONFERÊNCIA DO SERVIÇO EXECUTADO APSE Nº \_\_\_\_\_ / 2017 (Homem Volante)

Profissional Solicitado:		CBO
Profissional pertence ao quadro de funcionários da Contratada?		
Identificação do Profissional/Prestador(nome/RG):		

Item	Serviço executado/O.S.	Início	Término
1		Data: Horário:	Data: Horário:
2		Data: Horário:	Data: Horário:
Total de horas utilizadas para realização dos serviços:			

De acordo,

\_\_\_\_\_  
Profissional/Prestador

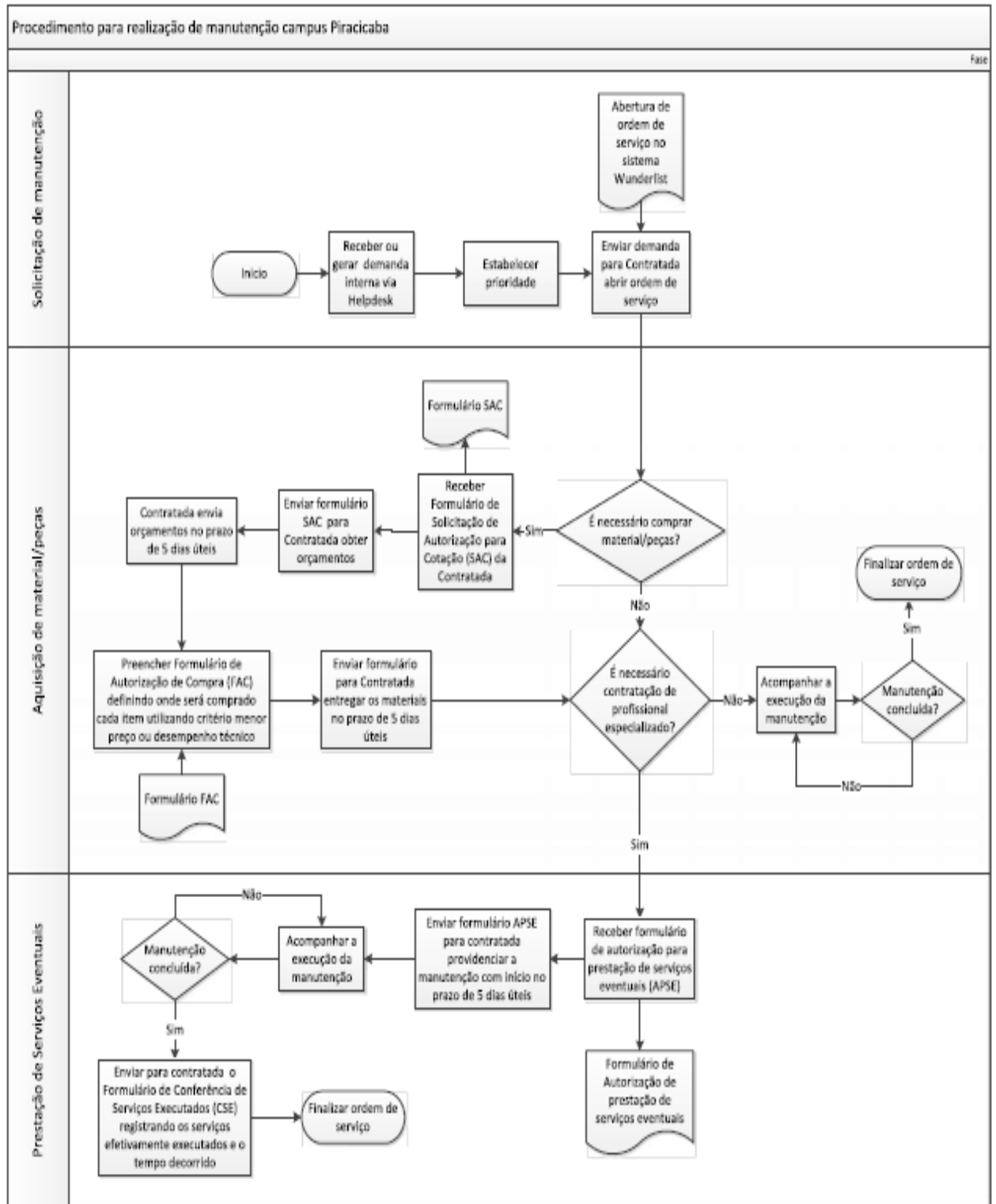
CONFIRMO O RECEBIMENTO (Fiscais)	
( ) Provisório ___/___/___	Pendências/problemas constatados:
( ) Definitivo ___/___/___	Observações:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

## ANEXO V – FLUXOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO



## ANEXO VI – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

### 1 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS

.Acordo de Níveis de Serviços - ANS é o ajuste escrito, anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento (Inciso XXII do Anexo II da IN SLTI nº 02/2008).

Conforme Acórdão Plenário do TCU nº 717/2010:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.4. recomendar ao Ministério do Trabalho e Emprego que, em suas futuras licitações, em atenção ao art. 19, inciso XII, da IN/SLTI/MP nº 02/2008, observe que as reduções de pagamento decorrentes do descumprimento de Acordos de Nível de Serviço **não devem ser interpretadas como penalidades**, e sim como **adequações pelo não atendimento das metas estabelecidas**, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados; 9.5. dar ciência desta deliberação à representante e à Coordenação-Geral de Informática do Ministério do Trabalho e do Emprego”

*Acórdão n. 717/2010-Plenário TCU, Processo: 009.511/2009-6, Relator: Ministro Augusto Sherman, 07.04.2010*

O acordo de níveis de serviço (ANS) para fins deste termo de referência, está descrito neste Anexo VI e será celebrado entre o Contratado e o Órgão Contratante, conforme abaixo:

Tipo de serviço: Manutenção Predial, visando à manutenção preventiva e corretiva das instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Piracicaba

Finalidade: Garantir a realização e qualidade na manutenção predial, através do acompanhamento e da avaliação periódica dos serviços prestados pela empresa Contratada;

Meta a cumprir: Atender positivamente aos itens da Planilha de Valoração de Subitens em Desacordo (PVSD).

Instrumento de medição: Planilha de Subitens (SUB) em desacordo e suas valorações, comprovados pelo Fiscal do Contrato, e informados por escrito à empresa Contratada;

Forma de acompanhamento: Plano de Manutenção Preventiva Predial; conferência das Ordens de Serviços (OS) e dos serviços executados, Relatório mensal de Ordens de Serviço; Formulário de Solicitação de Autorização para Realização de Cotação (SAC); Formulário de Autorização de Compra (FAC); Formulário de Solicitação de Orçamento de Serviço Eventual (SOE); Autorização para Prestação de Serviços Eventuais (APSE) e da fiscalização diária baseando-se no Termo de Referência

Periodicidade: Mensal;

Início da vigência: Data de assinatura do contrato



Mecanismo de cálculo: Cada SUB será valorado segundo planilha de valoração de subitens em desacordo (PVSD) para serem somados conforme fórmula:

$$X = (10 - \sum \text{SUB})$$

Onde:

X é o total de pontos

$\sum$  SUB é a somatória dos pontos nos subitens

Disposições gerais:

A aplicação do presente acordo de nível de serviço (ANS) na avaliação de qualidade dos serviços deverá ser dividida em 02 (duas) fases distintas como segue:

- a. Fase Inicial: até (trinta) 30 dias do efetivo início da execução: momento no qual os indicadores de níveis de serviço serão apenas medidos e apresentados à Contratada, sem que haja a aplicação do sistema de ajustes dos pagamento.
- b. Fase de Aplicação: após 31 (trinta e um) dias do efetivo início da execução: momento no qual o presente ANS será plenamente aplicado com todas as suas consequências contratuais.

- 1.2 Deverá ser anotado em “Livro de Ocorrências” e comunicado ao Gestor do Contrato fato ou situação que venha a impossibilitar ou dificultar a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, de maneira a ser considerado no cálculo final do fator de qualidade geral;
- 1.3 A ordem de serviço é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços. Esta deverá estabelecer as quantidades, os prazos, os custos das atividades a serem executadas, o nome dos empregados envolvidos e deve possibilitar a verificação da conformidade do serviço a ser executado, considerando atendidas apenas quando do visto do Fiscal do contrato;
- 1.4 Os serviços serão avaliados pelo fiscal do contrato mediante vistoria em diversos pontos do prédio, para identificar a sua qualidade;
- 1.5 Mensalmente, o fiscal do contrato preencherá a Planilha de Valoração de Subitens em Desacordo (PVSD) verificando se o serviço foi realizado a contento ou se apresenta itens faltosos na avaliação.
- 1.6 O Gestor do Contrato comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Acordo de nível de serviço;
- 1.7 A avaliação seguirá os seguintes parâmetros:



- 1.6.1 A Falta classificada como “Grave”, equivalente a 0,6 (zero vírgula seis), indica que não atendeu o exigido e a falta cometida afetou a execução do serviço, e/ou fazendo que o serviço não seja executado ou seja executado parcialmente;
- 1.6.2 A Falta classificada como “Moderada”, equivalente a 0,40 (zero vírgula quarenta), indica que não atendeu o exigido e a falta cometida trouxe obstáculos para execução do serviço, e/ou que o serviço foi executado de forma precária;
- 1.6.3 A Falta classificada como “Leve”, equivalente a 0,20 pontos (zero vírgula vinte pontos), indica que não atendeu parcialmente o exigido e/ou a falta cometida não trouxe obstáculos para execução do serviço.
- 1.6.4 E Satisfatório, indica que atendeu o exigido.
- 1.8 A nota mensal será de 10 pontos se todos os serviços forem considerados Satisfatório e se não houver a ocorrência de algum indicador em desacordo conforme descrito na Planilha de Valoração de Subitens em Desacordo (PVSD). No entanto, na existência de itens avaliados serem considerados faltosos poderá haver ajuste no pagamento das citadas notas mensais, conforme a tabela:

#### FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

Fator de Qualidade	Pagamento
$9,0 \leq X$	Pagamento de 100% do valor da Ordem de Serviço
$8,0 \leq X < 9,0$	Pagamento de 95% do valor da Ordem de Serviço
$7,0 \leq X < 8,0$	Pagamento de 90% do valor da Ordem de Serviço
$X < 7,0$	Pagamento de 80% do valor da Ordem de Serviço

- 1.8 Será anotado apenas uma ocorrência para os serviços dos funcionários fixos e uma para os funcionários volantes (satisfatório, falta leve, falta moderada ou falta grave) para avaliação no conjunto dos serviços a serem executados;
- 1.9 Abaixo, modelo que será utilizado pela fiscalização para fins de avaliação dos serviços permanentes, eventuais, qualidade de administração e gerenciamento da Contratada

AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL			
PLANILHA DE VALORAÇÃO DE SUBITENS EM DESACORDO (PVSD)			
			Período: / / a / /



<b>Fiscal do Contrato:</b>		<b>Fone:</b>	
<b>Serviços</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CONCEITO</b>	<b>PONTO S</b>
	1- Realizados pelo Oficial de manutenção predial		
	2- Realizados pelo Auxiliar de manutenção predial (fixo)		
	3- Realizados pelo Auxiliar de manutenção predial (eventual)		
	4- Realizados pelo Eletricista de instalações ( edifícios).		
	5- Realizados pelo Encanador		
	6- Realizados pelo Vidraceiro		
	7- Realizados pelo Gesseiro		
	8- Realizados pelo Pedreiro		
	9- Realizados pelo Pintor		
	10- Realizados pelo Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração		
	11- Realizados pelo Serralheiro		
	12- Realizados pelo Telhador		
	13- Realizados por Outros Profissionais Similares		
	14- Atendimento das ordens de serviço (OS) nos prazos estabelecidos		
	15- Atendimento dentro do prazo das solicitações para orçamento de material (Formulário de Solicitação de Autorização para Realização de Cotação – SAC)		
	16- Atendimento dentro do prazo das solicitações para compra de material (FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA – FAC)		
	17- Atendimento dentro do prazo das solicitações de orçamentos para serviço eventual – mão de obra volante (Formulário Solicitação de Orçamento de Serviço Eventual – SOE)		
	18- Atendimento dentro do prazo das solicitações de prestação de serviços eventuais – (Autorização para Prestação de Serviços Eventuais - APSE)		





	19- Intervenções emergenciais e corretivas nos prazos estabelecidos, inclusive para atender o item 16 do Termo de Referência		
	20- Equipamentos e acessórios		
	21- Qualificação dos Funcionários		
	22- Atendimento ao público e postura profissional dos empregados.		
	23- Não permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crácha.		
	24- Não retirar das dependências do Campus PIRACICABA do IFSP quaisquer equipamentos ou metriais, previstos em contrato, sem autorização prévia da Administração.		
	25- Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.		
	26- Não retirar funcionários do serviço durante o expediente, sem anuência prévia da Contratante.		
	27- Registro e controle, diariamente, a assuidade e pontualidade de seu pessoal.		
	28- Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.		
	29- Cumprir INSTRUÇÃO complementar da fiscalização		
	30- Cumprir determinação formal da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.		
	31- Efetuar a reposição de empregados Faltosos dentro do prazo estipulado no contrato.		
	32- Visita do Preposto ao local de execução do objeto do contrato – IFSP Campus Piracicaba de acordo com Termo de Referência ou solicitado pela Fiscalização		



		33- Entregar mensalmente a documentação exigida para o ateste da nota fiscal, documentação solicitada pela Fiscalização do contrato ou documentação fiscal, trabalhista e previdenciária na data acordada.		
		34- Apresentação das notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso etc.) e mão de obra volante		
		35-Resposta aos questionamentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato ou sobre a execução do serviço.		
		36-Fornecimento EPIs(Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados		
		37-Substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.		
		38-Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial.		
			<b>Total da Soma</b>	
<b>Conceito</b>	<b>Pontos</b>	Obs.: Quando não for possível analisar determinado item, este não será avaliado e consequentemente deverá ser desconsiderado, deixando a célula sem preenchimento.		
Grave	<b>0,6</b>			
Moderado	<b>0,4</b>			
Leve	<b>0,2</b>			
Satisfatório	<b>0</b>			



## ANEXO VII – CONTROLE MENSAL DE HORAS DO HOMEM VOLANTE



Controle Mensal de Horas do Homem Volante – Mês \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APSE nº	O.S.	Profissional/CBO	Data	Hora de Início	Hora de Término	Horas Fora do Campus	Total de Horas	Assinatura	Obs.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato

De acordo,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor Adjunto de Administração – DAA  
IFSP – Campus Piracicaba



## ANEXO VIII – COMUNICAÇÃO DE NECESSIDADE DE HOMEM VOLANTE



### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO Campus Piracicaba

### COMUNICAÇÃO DE NECESSIDADE DE HOMEM VOLANTE CNHV Nº / 2017

Profissional Solicitado:		CBO:
Profissional pertence ao quadro de funcionários da Contratada?		

Item	Serviço a ser executado
1	Número da O.S.:
2	Número da O.S.:
3	Número da O.S.:

Se o profissional pertencer ao quadro de funcionários da Contratada, deverá ser enviado junto com este formulário cópia da folha de pagamento ou cópia do contrato de trabalho que o identifique.

Comunico a necessidade do profissional acima

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contratada

De acordo com a solicitação da Contratada

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato  
IFSP – Campus Piracicaba

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato  
IFSP – Campus Piracicaba



## ANEXO IX – SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇO EVENTUAL – SOE



### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇO EVENTUAL - SOE

SOE Nº \_\_\_\_\_ / 2017

Piracicaba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

CONTRATADA	
NÚMERO DO CNHV	

Profissional solicitado		CBO:	
-------------------------	--	------	--

Item	Serviço a ser executado	Número da O.S.
1		
2		

→ Prazo de 05 dias úteis para envio dos três orçamentos ao IFSP – Campus Piracicaba.

Toda visita técnica para orçamento ou execução de serviços de homem volante por terceiros deverá ser comunicado a Contratada com antecedência de no mínimo 24 horas, informando oficialmente nome e RG do profissional que irá prestar os serviços, sob pena de não ser autorizado a entrada no campus do IFSP.

De acordo com informado na Comunicação de Necessidade de Homem Volante - CNHV, a Contratada não possui o profissional solicitado em seu quadro de funcionários, desta forma, solicitamos a realização de pesquisa de mercado com mínimo de três empresas/prestadores distintos para a execução dos serviços eventuais conforme tabela acima.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato



## Anexo X – FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL (FASE)



FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL - FASE

FASE Nº \_\_\_\_\_ / 2017

Piracicaba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATADA			
CONTRATO			
Nº ORDEM SERVIÇO		Nº AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO	

PESQUISA DE MERCADO		
Fornecedor	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
1		
2		
3		
4		
5		

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO						APROVAÇÃO DO SERVIÇO		
Item	Descrição Detalhada	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor	Critério Menor Preço	Critério Desempenho Técnico
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								

SUBTOTAL DESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA	R\$
VALOR TOTAL DESTA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO	R\$

**Observações sobre Entrega**  
→ Prazo de 03 dias úteis para entrega dos materiais.

Solicito a aquisição conforme tabela acima.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Autorizo a compra de acordo com este FAC.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Diretor Adjunto de Administração – DAA  
IFSP – Campus Piracicaba

de 2

## Anexo XI – LISTA EXEMPLIFICATIVA DO MATERIAL DE MANUTENÇÃO

ANEXO X - LISTA EXEMPLIFICATIVA DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO

(1) A lista de materiais é exemplificativa, a critério da CONTRATANTE, os materiais necessários aos serviços e que não constarem neste Termo de Referência poderão ser solicitados à CONTRATADA.

(2) O valor previsto para aquisição de materiais é meramente estimativa, contudo o gasto total anual não poderá ser superior ao contratado, salvo resultado de termo aditivo de valor.

(3) A CONTRATANTE poderá recusar da CONTRATADA orçamento de materiais cujo valor estiver acima dos valores de mercado, podendo a fiscalização do contrato realizar orçamento para efeito comparativo.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ABRACADEIRA DE FIXACAO, METAL GALVANIZADO, PARA CABEAMENTO TELEFONICO.
2	ABRACADEIRA DE NYLON 110MM- COMPRIMENTO: 100, LARGURA: 2,5, DIÂMETRO PARA AMARRAÇÃO: 22 (MM). TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA: 8KGF/18LBS/80N - PCT COM 100 UNID
3	ABRACADEIRA DE NYLON 140MM - COMPRIMENTO: 150, LARGURA: 3,6, DIÂMETRO PARA AMARRAÇÃO: 35 (MM). TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA: 14KGF/30LBS/135N
4	ABRACADEIRA DE NYLON 400MM 390X4,8 - PACOTE COM 100 UNIDADES
5	ABRACADEIRA DE PLASTICO/NYLON 140MM, AMARRACAO 35MM, TENSAO 14KGF/30LBS/135N, PCT C/ 100 UM
6	ABRACADEIRA DE PLASTICO/NYLON 140MM, AMARRACAO 35MM, TENSAO 22KGF/50LBS/135N - PCT C/ 100 UM
7	ABRACADEIRA DE PLASTICO/NYLON 400MM (HELLERMAN) - PCT COM 100
8	ABRACADEIRA DE PLASTICO/NYLON TIPO 150
9	ABRACADEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONDULETE 1/2 POL - CZ
10	ABRACADEIRA EM NYLON 200 MMX2,50 MMX1,10 MM - PCT COM 100 UNIDADES
11	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO D 1 POL
12	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO D 1/2POL
13	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO D 3/4POL
14	ABRACADEIRA NYLON 100MM 100X2,5 - PACOTE COM 100 UN.
15	ABRACADEIRA PARA FIXAÇÃO EXTERNA DE CANO DE 1/2 POLEGADA -
16	ABRACADEIRA PARA FIXAÇÃO EXTERNA DE CANO DE 3/4 POLEGADA -
17	ABRACADEIRA PLASTICA 450X4.8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES
18	ABRACADEIRA PLASTICO TIPO 100
19	ABRACADEIRA PLASTICO TIPO 150
20	ABRACADEIRA PLASTICO, 110X2,5 - PACOTE COM 100
21	ABRACADEIRA PLASTICO, 150X2,5 - PACOTE COM 100 UNIDADES
22	ABRACADEIRA PLASTICO/NYLON 110MM (HELLERMAN) - PCT 100 UM
23	ABRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO
24	ABRACADEIRA PVC TIPO U COM TRAVAMENTO, DIAMETRO 20MM
25	ABRACADEIRA, ACO CARBONO GALVANIZADO, 3/4 POL, D , LISO, COM



	CUNHA
26	ABRACADEIRA, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TIPO CUNHA, 3/4 POL
27	ABRACADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 102 MM, LARGURA 2,50 MM, ESPESSURA 1 MM, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SISTEMA FIXAÇÃO
28	ABRACADEIRA, PLASTICO, 140X2,5, PCT COM 100
29	ABRACADEIRA, PLASTICO, 400X2,5, PCT COM 100
30	ABRACADEIRA, PVC, 3/4 POL
31	ACABAMENTO PARA VALVULA HIDRAULICA CROMADO FIXACAO 2 FUROS
32	ACESSÓRIO ELETROCALHA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO SUSPENSÃO TIPO ÔMEGA, TIPO ACESSÓRIOS SUPORTE
33	ADAPTADOR CONDULETE 3/4" -VC - CLORETO DE POLIVINILA, TRANSIÇÃO, CINZA, 3/4 POL, COM ROSCA
34	ADAPTADOR CONDULETE, PVC, CINZA, 3/4 POL, COM ROSCA
35	ADAPTADOR DE TOMADA, PINO CILINDRICO PARA CHATO
36	ADAPTADOR DE TOMADAS PADRAO ANTIGO PARA NOVO
37	ADAPTADOR DE TOMADAS, DE PINO CHATOS PARA CILÍNDRICOS
38	ADAPTADOR DE TOMADAS, PADRAO NOVO PARA ANTIGO
39	ADAPTADOR PARA CONDULETE, PVC, TRANSICAO, CINZA, 1 POL
40	ADAPTADOR PARA CONDULETE. PVC - CLORETO DE POLIVINILA. TRANSIÇÃO, CINZA, 1 POL
41	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 3/4, BRANCO, COM ANEL, PARA CAIXA DAGUA
42	ADAPTADOR ROSCA TIPO FEMEA P, MODELO ENGATE RÁPIDO, 2.1/2 POLEGADAS DE DIÂMETRO
43	ADAPTADOR ROSCAVEL COM ANEL PARA CAIXA DAGUA 1 1/2
44	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA DAGUA
45	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 3/4", COM BOLSA E ROSCA
46	ADAPTADOR TELEFÔNICO
47	ADAPTADOR TUBULACAO ROSQUEAVEL 3/4 PARA MANGUEIRA 1/2
48	ADAPTADOR, BNC, MACHO/FEMEA
49	ADAPTADOR, TOMADA 2P+T UNIVERSAL
50	ADESIVO PARA CONEXAO HIDRÁULICA, TUBO DE 75GR
51	ADESIVO PARA LAMINACAO COM CATALISADOR, EMBALAGEM DE 900 G
52	ADESIVO PARA PVC 175G
53	ADESIVO USO GERAL, MATERIAL A BASE DE POLICLOROPRENE, APLICAÇÃO COURO/MADEIRA/COMPENSADO/FIBRAS NATURAIS/FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO DE CONTATO EXTRAFORTE
54	ADESIVO VEDA CALHA
55	ADITIVO - TIPO VEDALIT - EMBALAGEM DE 1L
56	ANEL DE VEDACAO, ESGOTO, 40 MM
57	ANEL DE VEDACAO, ESGOTO, 50 MM



58	ANEL DE VEDACAO, PARA VASO SANITARIO, MASSA EMBORRACHADA
59	ARAME FARPADO PARA ALAMBRADO ROLO 100M
60	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 14
61	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 18
62	AREIA FINA - PACOTE COM 20KG
63	AREIA FINA, METRO CUBICO
64	AREIA GROSSA - SACO COM 20KG
65	AREIA GROSSA, METRO CUBICO
66	AREIA MEDIA, METRO CUBICO
67	AREIA MEDIA, SACO 20 KG
68	ARGAMASSA, SACO 20 KG
69	ARRUELA LISA 3/8 GALVANIZADO ELETROLÍTICO.
70	ARRUELA LISA EM ACO DE 10MM (DIAMETRO INTERNO)
71	ARRUELA LISA EM ACO DE 12MM (DIAMETRO INTERNO)
72	ARRUELA LISA EM ACO DE 14MM (DIAMETRO INTERNO)
73	ARRUELA LISA EM ACO DE 16MM (DIAMETRO INTERNO)
74	ARRUELA LISA EM ACO DE 3MM (DIAMETRO INTERNO)
75	ARRUELA LISA EM ACO DE 4MM (DIAMETRO INTERNO)
76	ARRUELA LISA EM ACO DE 5MM (DIAMETRO INTERNO)
77	ARRUELA LISA EM ACO DE 6MM (DIAMETRO INTERNO)
78	ARRUELA LISA EM ACO DE 8MM (DIAMETRO INTERNO)
79	ASSENTO VASO SANITARIO, MATERIAL PLASTICO, BRANCA
80	BATENTE CONVENCIONAL DE MADEIRA PARA PORTA DE 80X210X35 MM
81	BLOCO DE CONCRETO PADRAO 09 X 19 X 39 CM
82	BÓIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4. MATERIAL: PLÁSTICO E METAL. UTILIZADO PARA CONTROLAR O NÍVEL DE ÁGUA DENTRO DA CAIXA.
83	BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO 1 1/2
84	BROCHA REDONDA 6 CM, FIBRA DE COCO, CABO MADEIRA ENVERNIZADA
85	BUCHA DE REDUCAO, PVC, BRANCO, ROSCAVEL 1 1/2 X 3/4
86	BUCHA DE REDUCAO, PVC, BRANCO, ROSCAVEL, 1 1/2X1/2
87	BUCHA ISOLANTE P/ TO-220
88	BUCHA PARAFUSO NAILON - Nº 6 - 3 CM, 6MM
89	BUCHA PARAFUSO NAILON - Nº 8 - COM ABA - FIXACAO DE PAREDE
90	BUCHA PARAFUSO, NYLON, 0.9 CM, 8MM
91	BUCHA PARAFUSO, NYLON, 3 CM, 6MM - CX 50 COM UNIDADES
92	BUCHA PARAFUSO, NYLON, 3CM, 6MM-UNIDADE
93	BUCHA PARAFUSO, NYLON, 4 CM, 8 MM - UNIDADE
94	BUCHA PARAFUSO, NYLON, 4 CM, 8 MM, CX COM 50 UNID
95	BUCHA PARAFUSO, NYLON, 5X8MM
96	BUCHA PARAFUSO, NYLON, Nº 10
97	BUCHA PARAFUSO, NYLON, TAMANHO S-6 - PCT 100 UNIDADES
98	BUCHA PVC ESGOTO, 50X40MM
99	BUCHA, PVC, ROSCAVEL, 1 POL PARA 3/4
100	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 1,5 MM², AMARELO
101	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 1,5 MM², AZUL

102	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 1,5 MM <sup>2</sup> , BRANCO
103	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 1,5 MM <sup>2</sup> , PRETO
104	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 1,5 MM <sup>2</sup> , VERDE
105	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 1,5 MM <sup>2</sup> , VERMELHO
106	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 10 MM <sup>2</sup> , AZUL
107	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 10 MM <sup>2</sup> , BRANCO
108	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 10 MM <sup>2</sup> , VERDE
109	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 16 MM, PRETO
110	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 16 MM, VERDE
111	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 16 MM, VERMELHO
112	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 16 MM <sup>2</sup> , AZUL
113	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 2,5 MM <sup>2</sup> , AMARELO
114	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 2,5 MM <sup>2</sup> , AZUL
115	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 2,5 MM <sup>2</sup> , BRANCO
116	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 2,5 MM <sup>2</sup> , PRETO
117	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 2,5 MM <sup>2</sup> , VERDE
118	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 2,5 MM <sup>2</sup> , VERMELHO
119	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 25.0 MM, AZUL
120	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 25.0 MM, PRETO
121	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 25.0 MM, VERMELHO
122	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 35 MM, PRETO
123	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 35.0 MM, PRETO
124	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 35.0 MM, VERDE
125	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 4 X 2,5 MM <sup>2</sup> , TIPO PP, ROLO 100 M
126	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 4.0 MM, AZUL
127	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 4.0 MM, BRANCO
128	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 4.0 MM, PRETO
129	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 4.0 MM, VERDE
130	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 4.0 MM, VERMELHO
131	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 6 MM <sup>2</sup> , PRETO
132	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 6 MM <sup>2</sup> , VERDE
133	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 6 MM <sup>2</sup> , VERMELHO
134	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 6.0 MM, AMARELO
135	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 6.0 MM, AZUL
136	CABO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM
137	CABO TELEFONICO, 0,50 MM, CINZA, ROLO 100 M
138	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA, PARA VASO SANITARIO, PVC, BVRANCO, 6L, ACIONAMENTO POR CORDAO, COM BOIA DE NIVEL, HASTE 9CM
139	CAIXA DE GORDURA, PVC, COM PORTA TAMPA, 19 LITROS
140	CAIXA DISTRIBUICAO TELEFONICA COM BLOCO PARA 50 PARES DE TELEFONE
141	CAIXA ELETRODUTO, PVC, MINIMO 5 ENTRADAS, 3/4 POL, SEM TAMPA, COR CINZA.
142	CAIXA MULTIPLA EM ALUMINIO SEM TAMPA L 3/4 POL
143	CAIXA PARA TOMADA, TIPO ASTOP, CINZA, CORRENTE NOMINAL 20A
144	CAIXA PASSAGEM, PVC, SOBREPOR, 300 X 220 X 148 MM, COM TAMPA



145	CAIXA QUADRO ELETRICO, VEDADA, 50X40X20
146	CAIXA SIFONADA 150X170X75, 7 ENTRADAS, COM RALO
147	CAIXA SIFONADA, PVC, 150X150X50MM, COM GRELHA QUADRADA
148	CAIXA TOMADA, PARA CRIMPAGEM EM CABO UTP- ETHERNET E PINAGEM P A, 2 TOMADAS RJ45 CATEGORIA 5E, CONEXAO 110 IDC INTERNA, POSICAO RELATIVA SOBREPOR
149	CAIXA TOMADA, TIPO SOBREPOR, 20A, COM 01 TOMADA PARA AR CONDICIONADO E DSJ
150	CAL HIDRATADA
151	CAL VIRGEM
152	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 2 LAMPADAS 2 X 40W , 1,20M
153	CANALETA PVC COM TAMPA 20 MM X 10 MM COM DIVISORIA
154	CANALETA PVC COM TAMPA 20 MM X 10 MM SEM DIVISORIA
153	CANALETA PVC COM TAMPA, 30 MM X 30 MM X 2,00 M, COR CINZA COM DIVISÓRIA
154	CANALETA PVC COM TAMPA, 30 MM X 30 MM X 2,00 M, COR CINZA SEM DIVISÓRIA
155	CANALETA PVC COM TAMPA, 50MM X 20MM X 2,00 M, COR CINZA COM DIVISORIA
154	CANALETA PVC COM TAMPA, 50MM X 50MM X 2,00 M, COR CINZA SEM DIVISORIA
155	CANALETA PVC COM TAMPA, 80MM X 50MM X 2,00M, COR CINZA COM DIVISÓRIA
	CANALETA PVC COM TAMPA, 80MM X 50MM X 2,00M, COR CINZA SEM DIVISÓRIA
156	CANALETA PVC, SOBREPOR, COM DIVISORIA 20X10, 2M, BRANCA
157	CANALETA SISTEMA X BARRA COM 2M
158	CANTONEIRA METAL FERROSO - CANTONEIRA A MAO FRANCESA BRANCA 20 CM
159	CANTONEIRA METAL FERROSO - CANTONEIRA A MAO FRANCESA BRANCA 50 CM
160	CAP PVC, ESGOTO, 50MM
161	CAP PVC, ESGOTO, 75MM
162	CAP ROSCAVEL, PVC, BRANCO 1 1/2 POL
163	CARGA EXTINTOR INCENDIO, AGUA 10L
164	CARGA EXTINTOR INCENDIO, GAS CARBONICO 6KG
165	CARGA EXTINTOR INCENDIO, PO QUIMICO 4 KG
166	CARGA EXTINTOR INCENDIO, PO QUIMICO 6KG
167	CARGA EXTINTOR INCENDIO, PÓ QUIMICO, 2 KG
168	CARGA EXTINTOR INCENDIO, PO QUIMICO, 4 KG
169	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL COM ESPESSURA DE 6 MM NO FORMATO QUADRILÁTERO
170	CHUVEIRO ELETRICO, PVC CROMADO, SOLDAVEL 25MM
171	CHUVEIRO ELETRICO, TERMOPLASTICO, BRANCO, 5.400 W, 220 V.
172	CILINDRO FECHADURA, MIOLO FECHADURA, ALIANÇA OU 3F, DUAS CHAVES E PARAFUSO DE FIXAÇÃO NA FECHADURA
173	CILINDRO FECHADURA, MIOLO FECHADURA, SOPRANO, DUAS CHAVES

E PARAFUSO DE FIXACAO NA FECHADURA	
174	CIMENTO
175	COLA ADESIVO A BASE DE RESINA EPOXI, INCOLOR, ACRILICO/ LOUÇA/ VIDRO/ COURO E PLASTICO, SECAGEM 10 MINUTOS / TEMPO DE CURA 8 HORAS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ARALDITE, SECAGEM RAPIDA)
176	COLA ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA - ADESIVO PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, 1 ANO APOS FABRICAÇÃO, TUBOS E CONEXÕES DE PVC, TUBO DE 75 GR
177	COLA ADESIVO, TIPO ARALDITE.
178	COLA DE CONTATO
179	COLA EPOXI
180	COLA SILICONE 268G
181	CONDULETE ALUMINIO C 3/4 POL. S/R S/T CINZA
182	CONDULETE ALUMINIO E 3/4 POL. S/R S/T CINZA
183	CONDULETE ALUMINIO L CINZA 3/4 POL
184	CONDULETE ALUMINIO LL 3/4 POL. SEM ROSCA E SEM TAMPA
185	CONDULETE ALUMINIO LR 3/4 POL. SEM ROSCA E SEM TAMPA CINZA
186	CONDULETE ALUMINIO, TIPO X, 3/4, SEM ROSCA E SEM TAMPA, COR CINZA
187	CONDULETE DE ALUMINIO, DE 3/4 DUAS SAIDA SEM TAMPA
188	CONDULETE DE METAL 3/4 POL. - 2 SAIDAS
189	CONDULETE MULTIPLO EM ALUMÍNIO COM ROSCA 3/4
190	CONDULETE, EM ALUMINIO, TIPO X, COR CINZA, BITOLA 3/4 POL
191	CONDULETE, PVC, COR CINZA, LARGURA 4,50, ALTURA 9,00, PROFUNDIDADE 3,50, BITOLA 3/4.
192	CONECTOR DE 3/4 EM ALUMÍNIO COM ROSCA BSP PARA CAIXA MÚLTIPLA, COM 1 PARAFUSO PARA FIXAR O ELETRODUTO.
193	CONECTOR DE 3/4" EM ALUMÍNIO COM ROSCA BSP PARA CAIXA MÚLTIPLA. PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SAE 306 DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, ACABAMENTO SEM PINTURA, FORNECIDO COM 1 PARAFUSO PARA FIXAR O ELETRODUTO.
194	CONECTOR ELETRICO TIPO RJ-45
195	CONECTOR ELETRODUTO, ALUMINIO SILICIO, BITOLA RETO, 3/4 POL SEM ROSCA.
196	CONECTOR ELETRODUTO, ALUMINIO SILICIO, BITOLA RETO, 3/4 POL, COM ROSCA.
197	CONECTOR ELETRODUTO, ALUMINIO SILICIO, CONICO, BITOLA 1 POL
198	CONECTOR ELETRODUTO, ALUMÍNIO SILÍCIO, PINTURA EPÓXI-POLIESTER, RETO, 3/4 POL., SEM ROSCA (UNIDUTTIPO CONICO P/ USO INTERNO COM ANEL DE VEDAÇÃO 3/4POL
199	CONEXÃO COTOVELO EM PVC 1/2 MARROM DE COLA
200	CONEXÃO COTOVELO EM PVC MARROM 50MM PARA COLA
201	CONEXAO ELETROCALHA EM ACO GALVANIZADO, EMENDA INTERNA U, 100MM X 50MM, SEM TAMPA.
202	CONEXÃO ELETRODUTO - CURVA 90° - 3/4" -PVC - CLORETO DE POLIVINILA. COR: CINZA. NORMA: NBR 5410, NBR 15465. - ROSCÁVEL

203	CONEXÃO ELETRODUTO - CURVA 90° - 1 1/2" - MACHO E FÊMEA, FERRO GALVANIZADO
204	CONEXÃO ELETRODUTO - LUVA LISA 3/4" -NORMA: NBR 5410, NBR 15465. LUVA LISA. PVC - CLORETO DE POLIVINILA. COR: CINZA.
205	CONEXÃO ELETRODUTO - LUVA ROSCÁVEL 3/4" - LUVA ELETRODUTO, PVC - CLORETO DE POLIVINILA,  ROSCÁVEL, 3/4 POL, CINZA
206	CONEXAO ELETRODUTO, MATERIAL ALUMINIO SILICIO, TIPO UNIDUTO CONICO, BITOLA 3/ 4 POL, FIXACAO ROSQUEADO
207	CONEXAO HIDRAULICA 100X75MM, PVC
208	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM
209	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO DE REDUÇÃO 90, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA
210	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 DIÂMETRO NOMINAL 100MM/ ANEL DE VEDAÇÃO
211	CONEXAO HIDRAULICA, PVC, 90 POL, COM ANEL PARA VEDACAO, BITOLA 100
212	CONEXAO HIDRAULICA, PVC, JOELHO DE REDUCAO 90°, ROSQUEAVEL, 1 X 3/4 POL
213	CONEXAO HIDRAULICA, PVC, T SOLDAVEL, 40X40 MM, 90°
214	CONEXAO HIDRAULICA, PVC, TIPO JOELHO 45°, SOLDAVEL, BITOLA 50MM
215	CONEXAO HIDRAULICA, PVC, TIPO JOELHO 90°, SOLDAVEL, 25MM
216	CONEXAO HIDRAULICA, PVC, TIPO JOELHO 90°, SOLDAVEL, BITOLA 50MM
217	CONEXAO HIDRAULICA, PVC, TIPO LUVA, SOLDAVEL E ROSCAVEL, 3/4, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM
218	CONEXAO HIDRAULICA, PVC, TIPO T, SOLDAVEL, 25MM
219	CONEXÃO LUVA AZUL EM PVC 1/2 ROSCA X COLA
220	CONEXÃO REDUÇÃO PARA CANO DE PVC MARROM DE 40 MM PARA 1/2
221	CONEXÃO T AZUL EM PVC 1/2 PARA COLA E UMA SAÍDA COM ROSCA EM METAL
222	CONEXÃO T EM PVC MARROM 1/2 COLA
223	CONEXAO T PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA, TAMANHO 50 X 50 mm
224	CONEXAO TIPO T, PVC, SOLDAVEL, ENTRADA 50MM, SAIDA 25MM
225	CONEXAO, TIPO TE DE REDUCAO, PVC, BRANCO, ROSCAVEL, 1 1/2 X 3/4
226	CONEXAO, TIPO TE DE REDUCAO, PVC, BRANCO, ROSCAVEL, 3/4X1/2
227	CONEXAO, TIPO TE DE REDUCAO, PVC, ESGOTO, 100X50MM

228	CONEXAO, TIPO TE DE REDUCAO, PVC, ESGOTO, 100X75MM
229	CONEXAO, TIPO TE DE REDUCAO, PVC, ESGOTO, 75X50MM
230	CONEXAO, TIPO TE EM ACO GALVANIZADO 1POL
231	CONEXAO, TIPO TE, PVC, BRANCO, ROSCAVEL, 1 1/2
232	CONEXAO, TIPO TE, PVC, ESGOTO 100MM
233	CONEXAO, TIPO TE, PVC, ESGOTO 50MM
234	CONEXAO, TIPO TE, PVC, ESGOTO 75MM
235	CONJUNTO ALFABETO DE ACO 2MM
236	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO COM TUDO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1 1/2POL x 20CM)
237	CONTATOR AC3/ TRIPOLAR,24 VCA,25 A,60 HZ.
238	CONTATOR AUXILIAR, BOBINA DE 110 V 60 HZ.
239	CONTATOR AUXILIAR, BOBINA DE 220 V 60 HZ.
240	CORDA CARRETEL MULTIFILAMENTE TRANÇADA POLIPROPILENO BRANCA 10mm x 176m
241	COTOVELO PVC (JOELHO SOLDÁVEL), 25MM, 3/4 POL
242	COTOVELO PVC (JOELHO SOLDÁVEL), 25MM, 3/4 POL. -
243	COTOVELO PVC BRANCO 45, ROSCAVEL 1 POL.
244	COTOVELO PVC BRANCO 45, ROSCAVEL 3/4 POL.
245	COTOVELO PVC BRANCO 90, ROSCAVEL 1POL
246	COTOVELO PVC BRANCO 90, ROSCAVEL, 1 1/2
247	COTOVELO PVC BRANCO, 90, ROSCAVEL 3/4
248	CRUZETA PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4
249	CUBA PARA BANHEIRO DE SOBREPOR, BRANCO - EQUIVALENTE L65 435X310
250	CURVA 90, PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4
251	CURVA 90, PVC, BRANCO, ROSCAVEL 1 1/2
252	CURVA ELETRODUTO 90°, ROSCAVEL, TAMANHO 1 1/4 PVC
253	CURVA ELETRODUTO, 90°, ROSCAVEL, 3/4 POL
254	CURVA ELETRODUTO, 90°, SOLDÁVEL, 1/2 POL, ACO, PRETO
255	CURVA ELETRODUTO, 90°, SOLDÁVEL, 3/4 POLEGADA, PVC.
256	CURVA ELETRODUTO, PVC, 1 POL, 90 GRAUS COM ROSCA NAS DUAS PONTAS
257	DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO EM SPRAY
258	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 16A
259	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 20A
260	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A
261	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 32A
262	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 40A
263	DISSOLVENTE / DILUENTE TINTA E LIMPEZA SUPERFICIES, THINNER 2750
264	DISSOLVENTE / DILUENTE TINTA, COR INCOLOR, THINNER 101, LATA 5 L
265	DOBRADICA
266	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3 1/2 POL, LARGURA 3 POL - PACOTE COM 3 UNIDADES
267	ELEMENTO FILTRANTE, FILTRO, 9 3/4, BRANCO

268	ELETROCALHA, ACO GALVANIZADO, MODELO U, 3.000 MM, 200 MM, 100 MM, 2 MM, SEM TAMPA.
269	ELETROCALHA, FERRO GALVANIZADO, U, LISO, 3.000 MM, 50 MM, 100 MM, 2 MM, COM TAMPA.
270	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 LEVE
271	ELETRODUTO METALICO RIGIDO, 1/2POL, 3M
272	ELETRODUTO METALICO RIGIDO, 1POL X 3M DE COMPR
273	ELETRODUTO METALICO RIGIDO, 3/4POL, 3M
274	ELETRODUTO PVC - ANTI CHAMA - 1 POLEGADA, 3M.
275	ELETRODUTO PVC - ANTI CHAMA - 3/4, 3M CINZA
276	ELETRODUTO RIGIDO EM PVC 3/4 , COM ROSCA, COR PRETO - METRO
277	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 3/4, COR AMARELA, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA - METRO
278	EMENDA GALVANIZADA PARA ELETROCALHA U , MED. 50 X 50mm
279	EMENDA PARA CONECTOR BNC FEMEA
280	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 50 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA
281	ENGATE HIDRAULICO, PVC FLEXIVEL, BITOLA 1/2 POL, 40 CM, COM ANEL DE VEDACAO
282	ENGATE PVC FLEXIVEL - 1/2 POL X 40 CM
283	ESPAÇADOR CRUZ 3MM PARA PISOS, AZULEJOS E PEDRAS (PACOTE COM 100 PEÇAS)
284	ESPATULA C/ CABO DE MADEIRA, LAMINA ACO INOX 20 X 2 CM
285	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M
286	FECHADURA CROMADA 40X53
287	FECHADURA EXTERNA, MAÇANETA EM ZAMAC; ESPELHO, TESTA, CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL; CILINDRO EM ZAMAC.
288	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, LINGUETA 90
289	FECHADURA PARA PORTA DE DIVISORIA
290	FECHADURA PARAPORTA DE VIDRO
291	FECHADURA TIPO ALAVANCA, CILINDRO OVAL, TIPO INTERNA, APLICACAO PORTA.
292	FECHADURA TIPO ALAVANCA, TRINCO REVERSÍVEL, MATERIAL CAIXA AÇO ZINCADO, MATERIAL TAMPA AÇO CROMADO, MATERIAL LINGUETA AÇO CROMADO, MATERIAL TRINCO AÇO CROMADO, MATERIAL TESTA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA AÇO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, MATERIAL FALSA TESTA AÇO ZINCADO, MATERIAL CONTRATESTA AÇO, MATERIAL PINO CENTRAL LATÃO CROMADO APLICACÃO PORTA.
293	FILTRO DE ÁGUA PARA PONTO DE USO
294	FILTRO DE AGUA, DIAMETRO 120 MM, ALTURA 230 MM
295	FILTRO PARA BEBEDOURO, BEGEL - MODELO CJ 40.
296	FILTRO PARA PURIFICAÇÃO DE AGUA - SIMILAR LIBELL
297	FILTRO, 3 ELEMENTOS, BEBEDOURO COMPATIVEL COM LATINA XPA375 - P 355
298	FITA ANTIDERRAPANTE DE RESINA, BASE DE VINIL, 50MM X 20M

299	FITA CREPE 25X50
300	FITA ISOLANTE ELETRICA PRETA 10 M X 19 MM X 0,76 MM
301	FITA ISOLANTE ELETRICA, 19 MM X 0,19 MM - ROLO
302	FITA ISOLANTE, 18 X 20MM, ROLO COM 20 METROS
303	FITA ISOLANTE, PVC, PRETA, 19 MM X 0,15 MM, ROLO 20M
304	FITA VEDA ROSCA, TEFLON, 50 M X 18 MM
305	GRELHA COM CAIXILHO, MATERIAL FERRO FUNDIDO, MEDIDAS: 20X100 CM, APLICAÇÃO RALO
306	GRELHA INOX, ROTAT, 150 MM
307	HOLOFOTE/REFLETOR LED POTÊNCIA NOMINAL DE 100W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 240 VOLTS, CLASSE DE PROTEÇÃO IP65, ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO MÍNIMO 120°, TEMPERATURA DA COR DE 5000-6500K, BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8500 LÚMENS
308	HOLOFOTE/REFLETOR LED POTÊNCIA NOMINAL DE 30W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 240 VOLTS, CLASSE DE PROTEÇÃO IP65, ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO MÍNIMO 120°, TEMPERATURA DA COR DE 5000-6500K, BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2700 LÚMENS
309	HOLOFOTE/REFLETOR LED POTÊNCIA NOMINAL DE 50W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 240 VOLTS
310	IMPERMEABILIZANTE, BRANCO - BALDE DE 18KG
311	INTERRUPTOR BIPOLAR COM TAMPA 20A
312	INTERRUPTOR COM CAIXA DE SOBREPOR
313	INTERRUPTOR EMBUTIR, 1 TECLA, COM ESPELHO, CINZA, 10 A, 250 V.
314	INTERRUPTOR PARALELO
315	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL QUADRADA.
316	INTERRUPTOR SIMPLES, MANUAL, 4X2, ANTI-CHAMAS.
317	INTERRUPTOR VAI E VEM, ACOMPANHA SUPORTE E ESPELHO
318	INTERRUPTOR, CHAVE ALAVANCA ON-OFF
319	INTERRUPTOR, DE EMBUTIR, 2 POLOS, 1 AVALANCA, COM ESPELHO
320	INTERRUPTOR, DE EMBUTIR, 2 POLOS, 2 SECOES, COM ESPELHO.
321	INTERRUPTOR, DE EMBUTIR, 2 POLOS, COM ESPELHO.
322	INTERRUPTOR, TIPO BIPOLAR, 1 TECLA 10A SIMPLES.
323	INTERRUPTOR, TIPO BIPOLAR, 1 TECLA 25A.
324	INTERRUPTOR, TIPO PARA CAIXA CONDULETE, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, QUANTIDADE ALAVANCAS 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA CAIXA CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO TECLA RETANGULAR, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 127 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL PVC RÍGIDO
325	IRF530 (ENCAPSULAMENTO TO-220)
326	JOELHO 90, PVC, ESGOTO 100MM
327	JOELHO 90, PVC, ESGOTO 75MM
328	JOELHO 90°, 40MM
329	JOELHO DE 45, PVC, ESGOTO 40MM
330	JOELHO DE 45, PVC, ESGOTO 75MM



331	JOGO ALGARISMOS DE ACO
332	JUNCAO DE REDUCAO, PVC, ESGOTO 100X50
333	JUNCAO DE REDUCAO, PVC, ESGOTO 75X50
334	JUNCAO DUPLA PVC ESGOTO 100MM
335	JUNCAO PVC ESGOTO 40MM
336	JUNCAO PVC ESGOTO 75MM
337	JUNCAO TELESCOPICA 100X50 # 18 PZ
338	KIT DE FIXACAO DE BACIA SANITARIA
339	KIT PARAFUSO COM PORCA GAIOLA.
340	KIT REPARO VALVULA HIDRAULICA, METAL CROMADO, 1 1/4 POL, DOCOL RI 484 AP
341	LAMPADA INCANDESCENTE 100WATTS - 220V
342	LAMPADA INCANDESCENTE 40 W.
343	LAMPADA INCANDESCENTE 60 W.
344	LAMPADA INCANDESCENTE, 100W, 110V.
345	LAMPADA LED E40, TENSAO NOMINAL BIVOLT 100/240 V, COR BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR 6500 K, TIPO FITA DE LED, BULBO, TIPO CORN 150W
346	LAMPADA LED, 3 W, 120 V, MODELO PAR 20, BASE E-27, COR BRANCA
347	LÂMPADA LED, 35W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 240 VOLTS, FLUXO LUMINOSO MAIOR QUE 3500 LUMENS
348	LAMPADA LED, 50W, BASE E-40, TENSAO 90 A 240V
349	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, COR BRANCA FRIA
350	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 25 W
351	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 60 W, COR BRANCA
352	LAMPADA LUZ MISTA, 220 V, 250 WATT.
353	LAMPADA LUZ MISTA, 220 V, 500 WATT.
354	LAMPADA LUZ MISTA, MERCURIO / TUNGSTENIO, 160W - 220V.
355	LÂMPADA TUBULAR LED, DE 18 A 20W DE POTÊNCIA, 120 CM DE COMPRIMENTO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 240 VOLTS, FLUXO LUMINOSO MAIOR QUE 1800 LUMENS
356	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO BAIXA PRESSÃO, POTÊNCIA 125 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V
357	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W
358	LAMPADA VAPOR METALICO, 250W, 220V.
359	LAMPADA VAPOR METALICO, POTENCIA 150W, 220V.
360	LAMPADA VAPOR SODIO ALTA PRESSAO, 400 W.
361	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, TENSÃO NOMINAL 220 V
362	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 150 WATT
363	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70 W
364	LAMPADA, 12 V, 3 MM, COR BRANCA
365	LAMPADA, VAPOR DE SODIO, 250W, 200V
366	LATA DE LATEX ACRILICO, EXTERIOR/INTERIOR, BRANCO NEVE, 18



	LITROS
367	LAVATORIO PLASTICO NA COR BRANCA, 36X28
368	LENÇOL DE BORRACHA INDUSTRIAL - 2200x800x4
369	LIXA 180, PACOTE COM 10 UNIDADES
370	LIXA D'AGUA 220 -CARBURETO SILICIO, LIXA D'AGUA, TIPO GRAO 220, FOLHA 225 X 275 MM
371	LIXA D'AGUA 320 -CARBURETO SILICIO, LIXA D'AGUA, TIPO GRAO 320, FOLHA 225 X 275 MM
372	LIXA D'AGUA 400 - CARBURETO SILICIO, LIXA D'AGUA, TIPO GRAO 400, FOLHA 225 X 275 MM
373	LIXA D'AGUA 600 LIXA, CARBURETO SILICIO, LIXA D'AGUA, TIPO GRAO 600, FOLHA 225 X 275 MM
374	LIXA DAGUA, GRAO 100 - PCTE 50 UNIDADES
375	LIXA DAGUA, GRAO 1200
376	LIXA DAGUA, GRAO 180
377	LIXA DAGUA, GRAO 220
378	LIXA DAGUA, GRAO 320
379	LIXA DAGUA, GRAO 400
380	LIXA DAGUA, GRAO 600
381	LIXA DAGUA, GRAO 800 (UN)
382	LIXA FERRO, 100 - FOLHA
383	LIXA FERRO, 120 - FOLHA.
384	LIXA FERRO, 180 - FOLHA
385	LIXA FERRO, 80 - FOLHA
386	LIXA MADEIRA 220
387	LIXA MADEIRA, 180 - FOLHA
388	LIXA MADEIRA, 80 - FOLHA
389	LIXA MASSA, 220 - PCT C/ 10 UN
390	LIXA MASSA, 150 - PCT C/ 10 UN
391	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM
392	LIXA, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, GRAO 80, TAMANHO 275 MM, 225 MM
393	LONA PLÁSTICA PRETA LEVE
394	LUMINARIA DE EMERGENCIA, 30 LEDS, 1.5W, BIVOLT
395	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMÉTICA BLINDADA PARA 2 LAMPADAS TUBULARES
396	LUVA CONEXÃO, PVC, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 20MM (1/2 POL) -PVC, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 20MM (1/2 POL)
397	LUVA CONEXÃO, PVC, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO 19,05X25X36
398	LUVA DE CORRER PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4POL
399	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 40MM
400	LUVA DE CORRER, PVC, BRANCO, ROSCAVEL, 1 1/2POL
401	LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO, 100MM
402	LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO, 50MM
403	LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO, 75MM

404	LUVA DE REDUCAO, PVC, BRANCO, ROSCAVEL, 3/4X1/2
405	LUVA ELETRODUTO, ROSCAVEL, 3/4 POL, CINZA.
406	LUVA ELETRODUTO, TIPO FIXAÇÃO: PRESSÃO, PVC, 3/4 POL., CINZA.
407	LUVA INDUSTRIAL , RASPA DE COURO, SEM FORRO, UNICO, LONGO
408	LUVA PVC 1 POL, COM ROSCA
409	LUVA PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/2POL
410	LUVA PVC SOLDAVEL 85 MM
411	LUZ DE EMERGENCIA, 2 LAMPADAS FLUORESCENTE, BATERIA RECARREGAVEL 6V/4AH,BIVOLT
412	LUZ DE EMERGENCIA, TIPO FIXO A PAREDE, LAMPADA 30 LED'S DE 1,5W, BIVOLT, BATERIA RECARREGAVEL, AUTONOMIA MINIMA DE 6 HORAS
413	LUZ EMERGENCIA- LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LEDS, FLUXO LUMINOSO DE MINIMO 30 LUMENS, CONSUMO 3W, COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, AUTONOMIA DE 2 HORAS, BIVOLT, COM BOTAO DE TESTE, COR BRANCA
414	MAÇANETA, NOME MACANETA, TIPO ALAVANCA, CROMADA
415	MAO FRANCESA PARA ELETROCALHA, 100 MM, EM FERRO GALVANIZADO
416	MASSA CORRIDA ACRILICA - 18 LT - EXTERIOR
417	MASSA CORRIDA, COM ESPATULA E DESEMPENADEIRA, SUPERFICIE INTERNA - LT DE 18 L.
418	MASSA CORRIDA, LT C/ 18 LTS.
419	MASSA PLASTICA 500G
420	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1KG
421	MASSEIRA PARA ARGAMASSA 50 LITROS
422	MICTORIO, MATERIAL LOUCA, FORMATO OVAL, COR BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO
423	MOLA PORTA, HIDRAULICA, COR ALUMINIO PRATA.
424	MOLA, FERRO FUNDIDO, AUTOMATICA, C/CONTROLE DE VELOCIDADE
425	MOURÃO DE CONCRETO PARA ALAMBRADO COM CURVA
426	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/2
427	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4
428	NIPEL ROSCAVEL 3/4
429	NIPEL TUBO CONDUÇÃO METÁLICA - Niple 1/2
430	PAINEL DE LIBRA, VINIL LAVAVEL, MOLDURA MADEIRA, CORDAO PARA PENDURAR, TODAS AS LETRAS E NUMERAIS DO ALFABETO.
431	PAR MANGOTE INDUSTRIAL RASPA DE COURO
432	PARAFUSO ALLEN COM CABECA DIN 912, M10X1, 5 - 30MM, CLASSE 10.9
433	PARAFUSO ALLEN COM CABECA DIN 912, M10X1, 5 - 50MM, CLASSE 10.9
434	PARAFUSO ALLEN COM CABECA DIN 912, M12X1, 75 - 60MM, CLASSE 10.9
435	PARAFUSO ALLEN COM CABECA DIN 912, M6X1 - 20MM, CLASSE 10.9
436	PARAFUSO ALLEN COM CABECA DIN 912, M6X1 - 30MM, CLASSE 10.9
437	PARAFUSO ALLEN COM CABECA DIN 912, M8X1, 25 - 20MM, CLASSE 10.9
438	PARAFUSO ALLEN COM CABECA DIN 912, M8X1, 25 - 30MM, CLASSE 10.9
439	PARAFUSO ALLEN COM CABECA DIN 912, M8X1, 25 - 40MM, CLASSE 10.9



440	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE SEXTAVADO 6MM, COM BUCHAS - CX C/ 50 UM
441	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, ACO CARBONO, GALVANIZADO, CABECA PANELA, TIPO FENDA RETA, 32, 4,20 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES
442	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, FERRO GALVANIZADO, CABECA PANELA , 9.5 , 8 MM
443	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, FERRO, GALVANIZADO, CABECA PANELA , 22 , 8 MM
444	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, FERRO, GALVANIZADO, CABECA PANELA , 50 , 8 MM
445	PARAFUSO AUTO TRAVANTE PARA ELETROCALHA COM PORCA
446	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE SEXTAVADO FLANGEADO, BITOLA 10MM COM BUCHA
447	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE SEXTAVADO FLANGEADO, BITOLA 8MM COM BUCHA
448	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, ACO CARBONO, CABEÇA PANELA FENDA OU PHILIPS, DIAM. 5,0 mm, COMP. 50mm
449	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, DIÂMETRO CORPO 4,5 MM, COMPRIMENTO 40 MM
450	PARAFUSO FIXACAO TELHADO, 5/16 POL X 110 MM COMPLETO
451	PARAFUSO MID CHIP CX 3,8 X 40 PARA MADEIRA - EMBALAGEM COM 100
452	PARAFUSO N. 8, CABEÇA CÔNICA E ROSCA SOBERBA
453	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO NO CHÃO
454	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO S10 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, TAMANHO S-10
455	PARAFUSO, FENDA RD D, 1/4 X 3/4
456	PARAFUSO-GANCHO COM BUCHA OCA DE 5MM OU 8MM
457	PASSA FIO 10M - NAILON, 10 M, PASSAR FIO, EM GERAL, PELO CONDUITE
458	PASSA FIO, 20 M, PONTA DE METAL.
459	PASSA FIO, NAILON, 10 M
460	PEDRA BRITADA N. 2 - METRO CUBICO
461	PEDRA BRITADA Nº 1 -SACO 20 KG
462	PEDRA BRITADA, N.0 - METRO CUBICO
463	PEDRA BRITADA, N.1 - METRO CUBICO
464	PINCEL PARA PINTURA, CURTO, 1 1/2 POL, RETANGULAR
465	PINCEL PARA PINTURA, CURTO, 3 1/2 POL, RETANGULAR
466	PINCEL PARA PINTURA, LONGO, 4 POL
467	PISO BORRACHA MOEDA PRETO, ESPESSURA 4MM OU SUPERIOR, PLACAS DE 50X50 CM
468	PISO TÁTIL PVC 250mmX250mmX5 MM, DIRECIONAL, COR AZUL, CAIXA COM 1 METRO <sup>2</sup>
469	PISO TÁTIL, MATERIAL: BORRACHA, 250 mm X 250 mm X 5 mm, ALERTA, COR AMARELO, CAIXA COM 1 METRO <sup>2</sup>
470	PISTOLA DE PINTURA

471	PLACA ACRÍLICA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL/BRAILE PARA PORTA. MEDIDA APROXIMADA 20X10CM
472	PLACA ALARME SONORO EM PVC QUADRADA FUNDO VERMELHA PITOGRAMA FOTOLUMINESCENTE
473	PLACA DE ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE SIMBOLO QUADRADO FUNDO VERMELHA FOTOLUMINESCENTE
474	PLACA DE EXTINTOR DE AGUA SIMBOLO QUADRADO FUNDO VERMELHA FOTOLUMINESCENTE
475	PLACA DE EXTINTOR DE CO2 SIMBOLO QUADRADO FUNDO VERMELHA FOTOLUMINESCENTE
476	PLACA DE EXTINTOR DE PQS SIMBOLO QUADRADO FUNDO VERMELHA FOTOLUMINESCENTE
477	PLACA DE RISCO DE CHOQUE ELETRICO EM PVC FUNDO AMARELA PICTOGRAMA PRETA FAIXA TRIANGULAR PRETA
478	PLACA DE SINALIZACAO
479	PLACA EM CHAPA ADESIVADA COM ESTRUTURA EM METALON COM POSTE PARA FIXACAO
480	PLACA ESCADA DE EMERGENCIA EM PVC RETANGULAR
481	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS DE FIBRA ÓPTICA EM REDES AÉREAS E SUBTERRÂNEAS, PODENDO SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COR AMARELA, 90X50 MM
482	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/2
483	PLUG PVC ESGOTO 100MM
484	PLUG PVC ESGOTO 50MM
485	PLUG PVC ESGOTO 75MM
486	PLUG ROSCAVEL 1/2POL
487	PLUG TUBO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO ROSCÁVEL, BITOLA 34 POL, APLICAÇÃO REDE HIDRAULICA, FORMATO TAMPÃO
488	PLUGUE PADRÃO - 2P - JUNÇÃO MACHO - SAÍDA 180° - 10A/250V~. MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE
489	PLUGUE PADRÃO - 2P+T - MÓVEL - JUNÇÃO FÊMEA - SAÍDA 180° - 10A/250V~. MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE.
490	PLUGUE PADRÃO - 2P+T - MÓVEL - JUNÇÃO FÊMEA- SAÍDA 180° - 20A/250V~. MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE.
491	PLUGUE PADRÃO - 2P+T - MÓVEL - JUNÇÃO MACHO - SAÍDA 180° - 10A/250V~. MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE.
492	PLUGUE PADRÃO - 2P+T - MÓVEL - JUNÇÃO MACHO - SAÍDA 180° - 20A/250V~. MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE.
493	PLUGUE, MACHO E FEMEA, 2 PINOS, CONTATO UNIVERSAL, FORMATO T, CINZA, 10 A, 250 V
494	PORCA COMUM SEXTAVADA EM ACO M10X1,5

495	PORCA COMUM SEXTAVADA EM AÇO M12X1,75
496	PORCA COMUM SEXTAVADA EM AÇO M14X2
497	PORCA COMUM SEXTAVADA EM AÇO M16X2
498	PORCA COMUM SEXTAVADA EM AÇO M20X1,5
499	PORCA COMUM SEXTAVADA EM AÇO M24X2
500	PORCA COMUM SEXTAVADA EM AÇO M6X1
501	PORCA COMUM SEXTAVADA EM AÇO M8X1,25
502	PORCA SEXTAVADA 3/8 POLEGADAS ROSCA WW
503	PORCA, AÇO, DIAMETRO FURO 1/4 POLEGADA, GALVANIZADO, 20 FIOS POR POLEGADA/ROSCA, SEXTAVADA, 6,6 MM
504	PORTA DE 80X210X35 MM SEMI-SOLIDA, MONTANTE DE EUCALIPTO, ENCHIMENTO, REFORÇO PARA FECHADURAS EM AMBOS OS LADOS, CONTRA-CAPA DE LÂMINA 3 A 6 MM, CAPA DE LÂMINA FRANQUEADO 0,7 MM
505	PORTA, TIPO LISA, MADEIRA COMPENSADO, 2.10 M X 60 CM X 3 CM
506	PORTA, TIPO LISA, MADEIRA COMPENSADO, 2.10 M X 70 CM X 3 CM
507	PORTA, TIPO LISA, MADEIRA COMPENSADO, 2.10 M X 90 CM X 3 CM
508	PORTA, TIPO LISA, MADEIRA, 0,82M X 2,10 M X 35MM
509	POSTE RETO, CIRCULAR, EM AÇO GALVANIZADO, 75MM DE DIAMETRO.
510	PREGO 18X27 -COM CABEÇA, ARAME PARA PREGO, CONICA AXADREZADA, LISO, DIAMANTE, POLIDO, 18 X 27
511	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, BITOLA 10 X 10 - PCTE 100 UNIDADES
512	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, BITOLA 15 X 15 - PCTE 100 UNIDADES
513	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 18X27 - FORNECIMENTO: QUILO.
514	PREGO DE AÇO COM CABECA 17 X 21 - PCTE COM 100 UNIDADES
515	PREGO DE AÇO, CABECA 17X21
516	PREGO, CABECA, FERRO COMUM, LISO, PONTA COMUM, BITOLA 12 X 12, PCT 1 KG.
517	PROTETOR CONTRA SURTO TRANSITORIO ELETRICO - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO HIBRIDO PADRÃO POWER OVER ETHERNET, CONEXÃO RJ-45, TENSÃO RESIDUAL MÁXIMA DE 125V, PROTEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PINOS 4/5 E 7/8, EQUIPADO C/ VARISTORES P PROTEÇÃO DE SOBRETENSÕES, NOMINAL DE 1A, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA DE 48V, NIVEL DE PROTEÇÃO 93V, CORRENTE DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO 5KA NA FORMA DE ONDA 8/20 <sup>μ</sup> s (LIMITADA PELO CONECTOR), iP-20, MODELO: P-POE60, MTMM
518	PROTETOR CONTRA SURTO TRANSITORIO ELETRICO - RAIOS / DESCARGA ATMOSFERICA, MONOPOLAR, CLASSE I/II (NBR IEC 61643-1), 175V, 12,5/60KA
519	PROTETOR CONTRA SURTOS ELETRICOS 275 V 45 KA.
520	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA NO MÍNIMO 24 DISJUNTORES PADRÃO DIN, 3 FASES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, COM PORTA, DE SOBREPOR, COR BRANCA EM PVC OU AÇO.

521	QUEROSENE - LATA C/ 900 ML
522	RAMAL ANALOGICO 16, REFERENCIA XIP 270
523	REATOR 2 LAMPADAS 36W 127/220 V.
524	REATOR DE LAMPADA, VAPOR METALICO, 150W
525	REATOR DE LAMPADA, VAPOR METALICO, 50W, 220V.
526	REATOR DE SODIO PARA LAMPADA, 250W, 220V.
527	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE, 1 UN, 40 W, 220 V, PARTIDA RAPIDA.
528	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE, 2 UN, 20 W, 127/220 V, ELETRONICO.
529	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE, 2 UN, 32 W, 127/220 V, PARTIDA ELETRONICA.
530	REATOR LAMPADA SODIO / METALICO, 400W, 220V, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ.
531	REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 125 WATT, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.125/80
532	REATOR LAMPADA VAPOR METALICA, EXTERNO, 400 W, 220 V, 50/60 HZ.
533	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150 WATT, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO
534	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO
535	REATOR LAMPADA, DUPLO, 40 W, 110/220V.
536	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 W, 220V.
537	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 32W, BIVOLT
538	REATOR PARA LAMPADA, VAPOR METALICO, 250W, 220V
539	REATOR PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO OU METÁLICO DE 250W - REATOR MISTO PARA LÂMPADAS DE ALTA INTENSIDADE
540	REBITE 1/8 X 1/4 - CX C/ 1.000 UN
541	REBITE POP, ALUMINIO, 1/8 POL X 1 POL - CX C/ 1000 UN.
542	REBITE POP, ALUMINIO, 1/8 POL X 1/2 POL, CAIXA COM 1000 UNIDADES
543	REBITE POP, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, DIÂMETRO CORPO 1/8 POL, COMPRIMENTO 1 POL, TIPO CABEÇA ABAULADA - UNIDADE
544	REBITE POP, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, DIÂMETRO CORPO 1/8 POL, COMPRIMENTO 1/2 POL, TIPO CABEÇA ABAULADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.
545	REBITE POP, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, DIÂMETRO CORPO 1/8 POL, COMPRIMENTO 1/4 POL, TIPO CABEÇA ABAULADA - UNIDADE
546	RECEPTACULO E-27, BOCAL DE LAMPADA. PLAFON SIMPLES REDONDO LISO EM PVC, COM TRAVESSA E 04 PARAFUSOS DE FIXACAO, COR BRANCO.
547	REDUCAO EXCENTRICA PVC ESGOTO 75X50 OU 3X2
548	REFIL FILTRO LIBELL - LB
549	REFIL FILTRO, C + 3 IBBL
550	REFIL PRE FILTRO, PRE C + 3 IBBL

551	REFLETOR 50W LED SUPER BRANCO BIVOLT
552	REFLETOR, ALUMINIO FUNDIDO, LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400 W, 220 V.
553	REFLETOR, TIPO LED, 100W.
554	REGISTRO DE GAVETA 3/4" -TIPO MANUAL, BITOLA 3/4, MATERIAL METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO
555	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" - MATERIAL BRONZE FUNDIDO, DIÂMETRO 3/4, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE  ACABAMENTO
556	REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1 1/2
557	REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4
558	REGISTRO ESFERA, METAL, 1POL, ROSCAVEL
559	REGISTRO GAVETA, MANUAL, 1 1/2 POL, METAL.
560	REGISTRO GAVETA, MANUAL, 3/4 POL, METAL
561	REGISTRO GAVETA, PVC CROMADO, SOLDABEL 25MM
562	REGISTRO PRESSAO, 3/4 POL, MANUAL.
563	REJUNTE BRANCO PARA REVESTIMENTO CERÂMICO PACOTE DE 1 KG
564	REMOVEDOR DE FERRUGEM, FRASCO COM 1 LITRO.
565	REPARO TORNEIRA, INOXIDAVEL, ROSCAVEL, 1/2 POL
566	REPARO VALVULA HIDRAULICA, AÇO INOXIDAVEL CROMADO, ROSCAVEL, 1 1/2 POL, DESCARGA HIDRA VCR 2511.
567	REPARO VALVULA HIDRAULICA, PLASTICO, ROSCAVEL, 1.1/2 POL
568	REPARO VALVULA HIDRAULICA, PVC, ROSCAVEL, 1 1/2 X 1 1/4 POL
569	REPARO VALVULA HIDRAULICA, ROSCAVEL, 1 1/4 POL, HIDRA MASTER
570	REPARO VALVULA HIDRAULICA, ROSCAVEL, 1.1/2 POL
571	REPARO VALVULA HIDRAULICA, ROSCAVEL, CAIXA ACOPLADA, IDEAL STANDARD
572	REPARO VALVULA HIDRAULICA,P/ CAIXA ACOPLADA, MODELO SIMILAR DECA IZY
573	RESINA, RESINA IMPERMEABILIZANTE, INCOLOR, EMBALAGEM DE 18 L
574	RESISTENCIA MOSI2 ELEMENTO U - 1800: 3/6; Le: 200 mm; Lu: 140 mm; a:25 mm
575	REVESTIMENTO CERAMICO, AZULEJO RETIFICADO, LISO, CLASSE ABRASAO ALTA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 40 CM, APLICACAO PISOS EM GERAL - METRO QUADRADO
576	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL BORRACHA, MEDIDAS 25 X 25 X 5 CM, AZUL.
577	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA 25 CM, COMPRIMENTO 25 CM, ESPESSURA 5 MM, COR BÁSICA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PISO TÁTIL DIRECIONAL
578	REVESTIMENTO PISO, PORCELANATO, PI 5, MEDIDAS 50 X 50 CM
579	RODA BORRACHA MACICA, RODA HOBBY 65 MM
580	ROLDANA PLÁSTICA OU METÁLICA, COM DIÂMETRO DE 5 A 10CM, COM SUPORTE EM PARAFUSO OU GANCHO.
581	ROLO DE PINTURA PREDIAL, ESPUMA SINTETICA,15 CM



582	ROLO DE PINTURA PREDIAL, ESPUMA SINTETICA, 9 CM
583	ROLO PARA PINTURA DE PAREDE GRANDE – 23 CM (LÃ SINTÉTICA/MISTA) – SOMENTE ROLO
584	ROLO PARA PINTURA DE PAREDE PEQUENO COM CABO (10 A 15 CM)
585	ROLO PINTURA - ESPUMA - 10 CM -PREDIAL, ESPUMA POLIESTER, PAREDE / MADEIRA / ESTRUTURA METALICA, 10 CM, COM CABO
586	ROLO PINTURA, ESPUMA POLIESTER, 10 CM, COM CABO.
587	ROLO PINTURA, ESPUMA POLIESTER, 5 CM, COM CABO.
588	ROLO PINTURA, ESPUMA SINTETICA, 23 CM
589	ROLO PINTURA, ESPUMA, 4 CM, COM CABO
590	ROLO PINTURA, LA DE CARNEIRO, 23 CM
591	SENSOR DE PRESENÇA.
592	SIFAO EM PVC, BRANCO, FLEXIVEL, 40 MM, 1 1/2 POL
593	SIFAO EM PVC, BRANCO, FLEXIVEL, ARTICULADO, 40 MM, 1POL
594	SIFAO PARA LAVATORIO 1 X1 1/2 X 30cm CROMADO
595	SIFAO PARA MICTORIO, 2 POL, PVC
596	SIFÃO SANFONADO, UNIVERSAL, PARA BANHEIRO, CROMADO, ENTRADA DE 1 , 1 1/4 E 1 1/2 , SAÍDA DE 40 E 50 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO ESTENDIDO DE 60 CM.
597	SIFAO, POLIPROPILENO, SANFONADO, 1 1/4, 40MM
598	SILICONE ADESIVO GRANDE 280G.
599	SILICONE ADESIVO PARA VEDACAO DE AREAS UMIDAS - BISNAGA DE 50 GRAMAS.
600	SINALIZADOR DE TRANSITO
601	SINALIZADOR SEGURANCA, SINALEIRO ESTACIONAMENTO RT23P 110V
602	SINALIZADOR TRANSITO REFLETIVO 1/2 POL
603	SOLVENTE - ÁGUA RAZ - APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BENZENO, ÁLCOOL OU  QUEROZENE - LATA 900ML
604	SOLVENTE DE TINTA, AGUARRAS - LATA 5 L
605	SOLVENTE DE TINTA, AGUARRAS - LATA 900ML
606	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, SPT20, SOQUETE TORNEADO, 40 PINOS SLIN
607	SOQUETE DE BARRA 1x40 BSPT TORNEADA 180 GRAUS
608	SOQUETE DE CIRCUITO INTEGRADO, 14 PINOS TORNEADOS
609	SOQUETE DE CIRCUITO INTEGRADO, 16 TERMINAIS, COM PINOS TORNEADOS
610	SOQUETE DE CIRCUITO INTEGRADO, 8 TERMINAIS COM PINOS TORNEADOS.
611	SOQUETE E-27 COM BAQUELITE
612	SOQUETE ESTAMPADO PARA CI 14 PINOS, 1A, 150V
613	SOQUETE ESTAMPADO PARA CI 16 PINOS, 1A, 150V
614	SOQUETE ESTAMPADO PARA CI 18 PINOS, 1A, 150V
615	SOQUETE ESTAMPADO PARA CI 20 PINOS, 1A, 150V
616	SOQUETE ESTAMPADO PARA CI 24 PINOS, 1A, 150V

617	SOQUETE LAMPADA 40W, 127/220V
618	SOQUETE LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, POLIPROPILENO, SEM RABICHO, TIPO PUSH-IN ANTIVIBRATORIO, 2A, 250V
619	SOQUETE LAMPADA FLUORESCENTE, BAQUELITE, ANTI-VIBRATORIO, BRANCO.
620	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO, TIPO PUSH-IN ANTIVIBRATORIO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, TIPO BASE G13 DE ENGATE RÁPIDO, TIPO BULBO T8, CORRENTE NOMINAL 2 A, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 250 V
621	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27
622	SOQUETE LAMPADA, PORCELANA, 127/220 V.
623	SOQUETE PARA ARGAMASSA, EM ACO 1045, TEMPERADO E ZINCADO.
624	SPRAY DE ESPUMA DE POLIURETANO - FRASCO
625	SUGADOR DE SOLDA COM PROTETOR.
626	SUPORTE P/ EXTINTOR DE INCENDIO
627	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDAR C/ ESPONJA LIMPADORA.
628	SUPORTE PARA SOLDAGEM DE PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO
629	SUPORTE SENSOR ULTRASSONICO HC-SR04
630	SUPORTE TIPO MAO FRANCESA, SIMPLES, EM ACO GALVANIZADO, PARA ELETROCALHA PERFURADA 200MM, COM BUCHA E PARAFUSO.
631	TAMPA CONDULETE, ALUMINIO, CINZA, 3/4 POL, PARA 1 CONECTOR RJ45, FEMEA MODULAR
632	TAMPA CONDULETE, ALUMINIO, CINZA, 3/4 POL, PARA 1 TOMADA
633	TAMPA CONDULETE, ALUMINIO, CINZA, 3/4 POL, PARA 1 TOMADA UNIVERSAL
634	TAMPA CONDULETE, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA TOMADA, VERSATIL-X.
635	TAMPA CONDULETE, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, APLICAÇÃO 1 TOMADA UNIVERSAL REDONDA
636	TAMPA CONDULETE, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO (CEGA), APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
637	TAMPA CONDULETE, PVC, CINZA, 3/4 POL, PARA 2 TOMADAS UNIVERSAL (TOMADA DUPLA), 4 X 2, PADRÃO BRASILEIRO
638	TAMPA CONDULETE, PVC, CINZA, 3/4 POL, PARA CONECTOR RJ45 FEMEA MODULAR, 4 X 2
639	TAMPA CONDULETE, PVC, CINZA, 3/4 POL, TOMADA DUPLA, 4 X 2, PADRÃO BRASILEIRO
640	TAMPA PARA CURVA HORIZONTAL ELETROCALHA, 90° PERFURADA EM U, 200 X 100MM
641	TAMPA PARA ELETROCALHA, LISA, 200 X 100 X 3000 MM.
642	TAMPÃO CONDULETE, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, APLICAÇÃO PARA 1 INTERRUPTOR SIMPLES
643	TAMPAO/TAMPA CONDULETE, MATERIAL PLASTICO, COR CINZA, BITOLA 3/4 POL, TIPO ROSCAVEL

644	TARJETA, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 51 MM, LARGURA 38 MM, ESPESSURA 0,75 MM, QUANTIDADE FUROS 6 UN
645	TARRACHA PARA CANO DE PVC 1/2POL
646	TELA ALAMBRADO EM ACO GALVANIZADO, FIO BWG 12, COM ABERTURA DE 4 POL - DIMENSAO 4,0 M X 10,0 M - METRO QUADRADO
647	TELA DE NYLON PARA MOSQUITEIRO DE 1,50 X 50 METROS COR CINZA
648	TELA METALICA, ARAME GALVANIZADO 12BWG, 15 X 5 CM
649	TELA PARA ALAMBRADO ALTURA 1,80 M
650	TELHA CERÂMICA EQUIVALENTE A TOP TELHA MODELO: M14, TIPO MEDITERRÂNEA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 41,8 X 25,5 CM? 13,2 TELHAS POR M <sup>2</sup> , GALGA DE 35,4
651	TELHA CERÂMICA EQUIVALENTE BAGATTA? MODELO AMERICANA? COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 42,5 X 26,5 CM? 12,5 TELHAS POR M <sup>2</sup> , GALGA DE 36,5 CM
652	TELHA CUMEEIRA ARTICULADA - 15 GRAUS
653	TELHA CUMEEIRA NORMAL - 15 GRAUS
654	TELHA DE ACO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA 0,5MM, 40/1020, MEDIDA MINIMA 5,20M X 1,08M
655	TELHA ONDULADA 1,53 X 1,10 M - 5 MM
656	TELHA ONDULADA 1,83 X 1,10 M - 5 MM
657	TELHA ONDULADA 366 X 110 X 6
658	TIJOLO, BARRO COZIDO, MACIZO, 19CM X 9CM X 5CM
659	TIJOLO/BLOCO VAZADO, TIPO VEDACAO, 19X39X9, DOIS FUROS
660	TINTA ACRILICA, COR AREIA, FOSCA, LATA 18 L
661	TINTA ACRILICA, COR BRANCA, LATA18 L
662	TINTA ACRILICA, COR BRANCO NEVE, FOSCA, LATA 18 L
663	TINTA ACRILICA, COR VERDE, FOSCA, LATA 18 L
664	TINTA ESMALTE - AZUL FRANCA - LATA COM 3,6 LITROS
665	TINTA ESMALTE ACETINADA, COR VERDE , GALAO 3,6L
666	TINTA ESMALTE BRILHANTE, COR ALUMINIO.
667	TINTA ESMALTE BRILHANTE, COR AZUL DEL REY, GALAO 3,6 L
668	TINTA ESMALTE BRILHANTE, COR BRANCA NEVE
669	TINTA ESMALTE BRILHANTE, COR CINZA MEDIO, GALÃO 3,6 L
670	TINTA ESMALTE BRILHANTE, COR MARFIM, GALAO 3,6 L
671	TINTA ESMALTE BRILHANTE, COR VERDE FOLHA, GALAO 3,6 L
672	TINTA ESMALTE FOSCO, COR VERDE BANDEIRA, GALAO 3,6 L
673	TINTA ESMALTE, ALTO BRILHO, COR AMARELA, GALAO 3,6L
674	TINTA ESMALTE, COR VERDE FOSCO
675	TINTA ESMALTE, LATA 2,4 L
676	TINTA LATEX
677	TINTA PARA PISO, COR CINZA, LATA 18 L
678	TINTA PARA TRACAGEM - 1 LITRO
679	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR MARFIM, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO E PINCEL, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO



	EXTERNA - LATA 18L
680	TINTA, INDUSTRIAL, EPOXI, AMARELA, GALAO 3.6 L
681	TOMADA , TIPO FEMEA, POSICAO SOBREPOR, 10 A.
682	TOMADA DE EMBUTIR - NOVO PADRÃO
683	TOMADA DE EMBUTIR, PRETA, 20A, 250V, 3 PINOS
684	TOMADA DE TELEFONE, TIPO SOBREPOR, 01 TOMADA RJ -11.
685	TOMADA PARA TELEFONE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS.
686	TOMADA TELEFONE, COM SUPORTE EMBUTIR / FEMEA - RJ11, 4.
687	TOMADA, 15 A, 250 V, 2 P + T, SEM ESPELHO.
688	TOMADA, EMBUTIR, 2 UN, UNIVERSAL, REDONDO, 10 A, 250 V, 2 P.
689	TOMADA, TIPO SOBREPOR, 10A, 250V, 2P+T
690	TOMADA, TIPO SOBREPOR, PARA CAIXA DE ELETRODUTO, 10A, 250V, DUPLA, 2P+T.
691	TOMADA, TIPO SOBREPOR, PARA CAIXA DE ELETRODUTO, 20A, 250V, DUPLA, 2P+T.
692	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ACOMPANHA ADAPTADOR
693	TORNEIRA CORPO DE METAL U 1/2.
694	TORNEIRA CORPO PVC 1/2 POLEGADA
695	TORNEIRA DE JARDIM, METAL CROMADO, 3/4 POL, ADAPTADOR PARA MANGUEIRA E FECHAMENTO RAPIDO
696	TORNEIRA DE JARDIM, METAL, 1/2 POL, COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA E FECHAMENTO RAPIDO.
697	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, AUTOMATICA, CROMADA, 1/2 POLEGADA.
698	TORNEIRA EM PVC COM BICO ROSQUEAVEL, ACOMPANHA ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/8
699	TORNEIRA METAL CURTA 1/2 POL
700	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE PRESSAO TIPO JATO
701	TORNEIRA PARA COZINHA, INSTALAÇÃO MESA, BICA ALTA E GIRATÓRIA, CROMADA, ACIONAMENTO ROTATIVO, BITOLA 1/2" E 3/4", FUNCIONAMENTO EM BAIXA E ALTA PRESSÃO.
702	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 POL, COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA
703	TORNEIRA PARA LAVATORIO , METAL, BICO DE PATO, 1/2 POL
704	TORNEIRA PARA LAVATORIO, COM TEMPORIZADOR, 1/2 POLEGADA
705	TORNEIRA PARA LAVATORIO, METAL, 1/2 POL
706	TORNEIRA PARA PIA, LONGA 3/4 POL, 20CM
707	TORNEIRA TIPO U, PARA BEBEDOURO
708	TORNEIRA, LATAO, 3/4 POL, COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA.
709	TORNEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, TIPO PESCOÇO DE, APLICAÇÃO BANCADA
710	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA
711	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR

712	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, APLICAÇÃO MESA
713	TORNEIRA, METAL CROMADO, TIPO PAREDE, DIAMETRO 3/4 POLEGADAS, BICA MOVEL, LONGA, AREJADOR
714	TORNEIRA-CORPO PVC ATÓXICO, COR BRANCA, TAMANHO 1/2
715	TRILHO - TRILHO DE FIXAÇÃO PARA DISJUNTOR DIN, BARRA COM 1 METRO
716	TRILHO PARA CONECTOR, METALICO, COMPRIMENTO 2 M, TIPO SAK, MODELO TS35.
717	TRINCHA 500/1 - CERDA GRIS E CABO PLASTICO - 25,4MM
718	TRINCHA 500/2 - CERDA GRIS E CABO PLASTICO - 50,8MM
719	TRINCHA 500/3 - CERDA GRIS E CABO PLASTICO - 76,2MM
720	TRINCHA DE 1"
721	TRINCHA DE 2"
722	TRINCHA DE 3"
723	TRINCHA, CABO MADEIRA CURTO, CERDAS PELO DE MARTA, TAMANHO 2.
724	TRINCHA, CABO MADEIRA CURTO, CERDAS PELO DE MARTA, TAMANHO 3.
725	TRINCHA, CABO MADEIRA CURTO, PELO DE MARTA, 1 1/2 POLEG
726	TUBO DE DESCIDA PARA VALVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL E ANEIS DE VEDACAO
727	TUBO DE ESGOTO 75MM - 6 METROS
728	TUBO DE PVC, BRANCO, AGUA FRIA, ROSCAVEL, 1 1/2 POL - BARRA DE 6 METROS
729	TUBO DE PVC, BRANCO, AGUA FRIA, ROSCAVEL, 1 POL - BARRA DE 6 METROS
730	TUBO FLEXÍVEL PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO 60 CM 1/2 POLEGADA.
731	TUBO HIDRAULICO PVC, 25MM (3/4 POL) -
732	TUBO HIDRÁULICO, NOME TUBO PVC BRANCO 100MM - BARRA COM 6 METROS
733	TUBO HIDRÁULICO, NOME TUBO PVC BRANCO 75MM - BARRA COM 6 METROS
734	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18/ 1,26 MM, SEÇÃO 20 X 20 MM
735	TUBO PLASTICO PARA ESGOTO, PVC, 40 MM, 6 M
736	TUBO PVC 150MM - 6 METROS
737	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM - BARRA 6 METROS
738	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM - BARRA 6 METROS
739	TUBO PVC SOLDAVEL 100MM
740	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 25MM - BARRA 6 METROS
741	TUBO PVC SOLDAVEL, 50MM - METRO
742	TUBO PVC, BRANCO, AGUA FRIA, ROSCAVE, 3/4 - BARRA 6 METROS
743	TUBO QUADRADO, METALON, FORMATO 40X40MM X 1,5 MM, BARRA 6



	M, MATERIAL AÇO 1020 - BARRA 6 METROS
744	TUBOS DE DESCARGA PARA SOBREPORT 40mm x 1500mm
745	VALVULA DE DESCARGA 3/4X1/2 - MICTORIO
746	VALVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITARIO, METAL, 1 1/2 POL
747	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL BRONZE 1 POL
748	VALVULA ESCOAMENTO, MATERIAL LATAO CROMADO, DIAMETRO 3 1/2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO AMERICANA
749	VALVULA ESCOAMENTO, MATERIAL PVC, DIAMETRO 1, COM LADRAO PARA LAVATORIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPAO, ANEL VEDACAO BORRACHA, FLANGE FIXACAO PVC, APLICACAO LAVATORIO, COR BRANCA
750	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA (PARA CUBA 435X310MM)
751	VALVULA PARA TORNEIRA, MESA DE 3/4POL, FECHAMENTO AUTOMATICO E REGULADOR DE VAZÃO.
752	VALVULA REGULADORA DE FLUXO
753	VALVULA REGULADORA DE VAZAO - VÁLVULA D'ÁGUA 127V DC 1/2 x 1/2 POL
754	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, TIPO CONVENCIONAL
755	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, BRANCA .
756	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/16 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES
757	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES
758	VERNIZ BRILHANTE, TRANSPARENTE, LATA COM 3,6 LITROS.
759	VIDRO INCOLOR 3MM 88,0 X 17,0 CM
760	VIDRO INCOLOR 3MM 90,5 X 20,0 CM
761	ZARCAO ANTI-FERRUGEM, 3,6L